



Resenha Municipal

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGUÁ

ANO XIX

06 DE DEZEMBRO DE 2018

Distribuição Gratuita | N°446



Lei N° 035 de 18/08/1997
Institui a criação do Brasão e Bandeira
do Município de Tanguá

Lei N° 090 de 15/10/1997
Adota o Brasão e Bandeira
Autor: Grierson Santos de Oliveira

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Leis – Decretos - Portarias – Homologações - Editais – Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGUÁ

*Resenha Municipal - Órgão destinado à publicação de Atos Oficiais
Lei N° 84 de 08 de Setembro de 1998 - Decreto N° 223 de 21 de Outubro de 1998*



Prefeitura Municipal de Tanguá

ÓRGÃO OFICIAL

CNPJ - 01.612.089/0001-00

VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

SUELY M^a FIGUEIREDO DO N. COSTA
Secretária Municipal de Governo

Resenha Municipal

Órgão destinado à publicação de Atos Oficiais da Prefeitura Municipal de Tanguá, conforme a Lei nº 084, de 8 de setembro de 1998, e o Decreto nº 223, de 21 de outubro de 1998.

ATENÇÃO:

O CONTEÚDO DOS TEXTOS DOS ATOS OFICIAIS SÃO DE RESPONSABILIDADE DOS RESPECTIVOS ÓRGÃOS.

**PRODUZIDO E EDITADO PELA
ALA EDITORA E PROMOÇÕES
Ltda - ME
CNPJ: 39.540.554/0001-17**

SECRETARIA DE SAÚDE

TERMO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 057/2017

PARTES: Prefeitura do Município de Tanguá.

ARC Distribuidora e Serviços Eireli ME

OBJETO: Locação de veículos.

NATUREZA: Termo de renovação ao Contrato nº 057/2017.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 10/10/2018.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93, de 21.06.1993.

Nº DO PROCESSO: 107/2017

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

O prazo para execução do objeto do contrato será prorrogado por mais 09 (nove) meses após o vencimento do contrato em vigência, em acordo com Art. 57 Inciso II ou alterado na forma do Art.65 ambos na Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Pela presente renovação, se manterá o valor original de R\$ 485.969,22 (Quatrocentos e oitenta e cinco mil, novecentos e sessenta e nove reais e vinte e dois centavos). Devido ao saldo do empenho 019/2018, referente a última renovação contratual não utilizado totalmente até o momento, não existindo necessidade de reserva contratual, não utilizado totalmente até o empenho de valores complementares em tempo, o que se dará nos próximos meses ou tão logo o saldo do mesmo se esgote.

MARCELO SÁ BAGUEIRA LEAL
Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 152/2016

PARTES: Prefeitura do Município de Tanguá.

JAG Comércio e Serviços Ltda

OBJETO: Execução de Obra de Construção de Creche Municipal no Bairro Bandeirantes

NATUREZA: 2º Termo Aditivo de prorrogação de prazo ao Contrato nº 152/2016.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 02/05/2018.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93, de 21.06.1993.

Nº DO PROCESSO: 1430/16

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar por 08 (oito) meses, o prazo de vigência do Contrato nº152/2016, cuja Ordem de Início se deu em 22 de novembro de 2016, passando a vigorar de 22 de novembro de 2016 a 21 de janeiro de 2019.

WALKIRIA DE MELLO MOREIRA
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

TERMO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 086/2017

PARTES: Prefeitura do Município de Tanguá.

FGC Pavimentação e Construção Civil Eireli.

OBJETO: Contratação de Carro Pipa.

NATUREZA: Termo de Renovação do Contrato nº 086/2017.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 03/09/2018.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93, de 21.06.1993.

Nº DO PROCESSO: 177/2017

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Termo Aditivo reger-se-á por toda legislação aplicável a espécie, especialmente o que dispõe o Artigo 57, II da Lei nº 8.666/93, e ainda pelas disposições que a completarem, alterarem ou regulamentarem, cujas normas, desde já, entendem-se como integrantes do presente termo, como se aqui transcritas estivessem.

Parágrafo Único – A Contratada declara conhecer todas estas normas e concorda em sujeitar-se às estipulações, sistema de penalidades e demais regras deles constantes mesmo que não expressamente transcritas no presente termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

As partes resolvem de comum acordo aditar o prazo do objeto contratado, pelo período 12 (doze) meses, tendo início imediatamente a partir do término do atual contrato, com base no que dispõe o Artigo 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Os recursos necessários à execução dos serviços ora contratados correrão à conta: PT:

05.001.001-12.361.0009.2019 ED: 33.90.39.99,

Fonte: 105, Empenho nº 676/2018 e PT: 05.001.001-12.365.0010.2020, Fonte: 120, Empenho nº 677/2018 Valor: 173.250,00 (Cento e setenta e três mil, duzentos e cinquenta reais).

Walkiria de Mello Moreira

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

SECRETARIA DE CULTURA

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na Resenha Municipal de 14/11/2018, nº 444, pág. 02, Contrato nº 175/2018,

ONDE SE LÊ:

PARTES: Realtek Comércio e Distribuidora Ltda

DATA DA CELEBRAÇÃO: 25/11/2018



VALOR R\$: 56.151,00 (Cinquenta e seis mil, cento e cinquenta e um reais)

LEIA-SE:

PARTES: SMS Comércio de Móveis Eireli

DATA DA CELEBRAÇÃO: 25/10/2018

VALOR R\$: 112.472,00 (Cento e doze mil, quatrocentos e setenta e dois reais)

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na Resenha Municipal de 14/11/2018, nº 444, pág. 02, Contrato nº 176/2018,

ONDE SE LÊ:

PARTES: SMS Comércio de Móveis Eireli

DATA DA CELEBRAÇÃO: 25/11/2018

VALOR R\$: 112.472,00 (Cento e doze mil, quatrocentos e setenta e dois reais)

LEIA-SE:

PARTES: BRB Alive Comércio e Serviços Eireli

DATA DA CELEBRAÇÃO: 25/10/2018

VALOR R\$: 122.306,50 (Cento e vinte e dois mil, trezentos e seis reais e cinquenta centavos)

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na Resenha Municipal de 14/11/2018, nº 444, pág. 03, Contrato nº 177/2018,

ONDE SE LÊ:

PARTES: BRB Alive Comércio e Serviços Eireli

DATA DA CELEBRAÇÃO: 25/10/2018

VALOR R\$: 122.306,50 (Cento e vinte e dois mil, trezentos e seis reais e cinquenta centavos)

LEIA-SE:

PARTES: Realtek Comércio e Distribuidora Ltda

DATA DA CELEBRAÇÃO: 25/11/2018

VALOR R\$: 56.151,00 (Cinquenta e seis mil, cento e cinquenta e um reais)

SECRETARIA DE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

RESUMO DE CONTRATO

PARTES: Prefeitura do Município de Tanguá.

BRB Alive Comércio e Serviços Eireli.

NATUREZA: Contrato nº 179/2018.

OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Buffet.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 05/11/2018.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 5.800,00 (Oito mil reais)

PRAZO CONTRATUAL: 30 (trinta) dias.

Nº DO PROCESSO: 1453/2018

DAIANA SILVEIRA SILVA IZABEL

**Secretária Municipal de Assistência Social,
Trabalho e Habitação**

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

RESUMO DE CONTRATO

PARTES: Prefeitura do Município de Tanguá.

NW Paluma Transportadora e Construção Civil Eireli ME.

NATUREZA: Contrato nº: 180/2018.

OBJETO: Realização de Evento Desfile Cívico

DATA DA CELEBRAÇÃO: 08/11/2018.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 119.750,00 (Cento e dezenove mil, setecentos e cinquenta reais).

PRAZO CONTRATUAL: 30 (trinta) dias

Nº DO PROCESSO: 991/2018.

WALKIRIA DE MELLO MOREIRA

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

SECRETARIA DE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

RESUMO DE CONTRATO

PARTES: Prefeitura do Município de Tanguá.

BRB Alive Comércio e Serviços Eireli.

NATUREZA: Contrato nº 181/2018.

OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Buffet.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 08/11/2018.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 9.150,00 (Nove mil cento e cinquenta reais)

PRAZO CONTRATUAL: 30 (trinta) dias.

Nº DO PROCESSO: 1414/2018

DAIANA SILVEIRA SILVA IZABEL

**Secretária Municipal de Assistência Social,
Trabalho e Habitação**

RESUMO DE CONTRATO

PARTES: Prefeitura do Município de Tanguá.

BRB Alive Comércio e Serviços Eireli.

NATUREZA: Contrato nº 182/2018.

OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de

Serviço de Palestrante.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 08/11/2018.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 7.600,00 (Sete mil e seiscentos reais)

PRAZO CONTRATUAL: 30 (trinta) dias.

Nº DO PROCESSO: 1454/2018

DAIANA SILVEIRA SILVA IZABEL

**Secretária Municipal de Assistência Social,
Trabalho e Habitação**

SECRETARIA DE FAZENDA

RESUMO DE CONTRATO

PARTES: Prefeitura do Município de Tanguá.

BRB Alive Comércio e Serviços Eireli.

NATUREZA: Contrato nº 183/2018.

OBJETO: Aquisição de Armários para escritório e scanner de mesa.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 08/11/2018.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 26.150,00 (Vinte e seis mil, cento e cinquenta reais).

PRAZO CONTRATUAL: 03 (três) meses

Nº DO PROCESSO: 7132018.

FRANCISCO CARLOS DE SOUZA FERREIRA

**Secretário Municipal de Fazenda,
Tecnologia e Comércio**

SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

RESUMO DE CONTRATO

PARTES: Prefeitura do Município de Tanguá.

Gemar Locação e Serviços Ltda ME

NATUREZA: Contrato nº 184/2018.

OBJETO: Aquisição de Pneus e Câmara de Ar.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 12/11/2018.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 22.680,00 (Vinte e dois mil, seiscentos e oitenta reais)

PRAZO CONTRATUAL: 02 (dois) meses

Nº DO PROCESSO: 615/2018

Ciáudia Marcia Souza Milão Cardoso

**Secretária Municipal de Agricultura e
Desenvolvimento Rural**

RESUMO DE CONTRATO

PARTES: Prefeitura do Município de Tanguá.

Tratorcan Peças para Tratores Ltda ME



NATUREZA: Contrato nº 185/2018.

OBJETO: Aquisição de Pneus e Câmara de Ar.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 12/11/2018.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 41.904,00 (Quarenta e um mil, novecentos e quatro reais)

PRAZO CONTRATUAL: 02 (dois) meses

Nº DO PROCESSO: 615/2018

Cláudia Marcia Souza Milão Cardoso
Secretária Municipal de Agricultura e
Desenvolvimento Rural

SECRETARIA DE FAZENDA

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 125/2017

PARTES: Prefeitura do Município de Tanguá.

Banco Bradesco S/A

OBJETO: Serviços e Encargos Bancários.

NATUREZA: Termo de Prorrogação de prazo ao Contrato nº 125/2017.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 25/11/2018.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93, de 21.06.1993.

Nº DO PROCESSO: 517/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO PRAZO

O presente Contrato terá prazo de vigência de 12 meses, prorrogado, automaticamente, por períodos iguais e sucessivos até 01/04/2019, contados a partir da data de sua assinatura, conforme Inciso II do Art.57 da Lei 8.666/93, podendo, entretanto, ser rescindido a qualquer tempo por qualquer das partes sem que tenham direito a quaisquer indenização ou compensação, mediante denúncia escrita com 30 (trinta) dias de antecedência, contados a partir da data do recebimento da referido comunicação pela outra parte.

FRANCISCO CARLOS DE SOUZA FERREIRA
Secretário Municipal de Fazenda

SECRETARIA DE SAÚDE

RESUMO DE CONTRATO

PARTES: Prefeitura do Município de Tanguá.

White Martins Gases Industriais Ltda.

NATUREZA: Contrato Nº 186/2018.

OBJETO: Aquisição de Gás Oxigênio Medicinal.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 12/11/2018.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93.

VALOR R\$: 83.400,00 (Oitenta e três mil e quatrocentos

tos reais)

PRAZO CONTRATUAL: 04 (quatro) meses

Nº DO PROCESSO: 1783/2017

MARCELO SÁ BAGUEIRA LEAL
Secretário Municipal de Saúde

RESUMO DE CONTRATO

PARTES: Prefeitura do Município de Tanguá.

Trevo Comércio de Peças e Serviços Eireli ME .

NATUREZA: Contrato Nº 187/2018.

OBJETO: Aquisição de peças para Veículos.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 12/11/2018.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93.

VALOR R\$: 111.261,05 (Cento e onze mil, duzentos e sessenta e um reais e cinco centavos)

PRAZO CONTRATUAL: 06 (seis) meses

Nº DO PROCESSO: 676/2017 V:01

MARCELO SÁ BAGUEIRA LEAL
Secretário Municipal de Saúde

RESUMO DE CONTRATO

PARTES: Prefeitura do Município de Tanguá.

Trevo Comércio de Peças e Serviços Eireli ME.

NATUREZA: Contrato Nº 188/2018.

OBJETO: Prestação de Serviços de Manutenção dos Veículos.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 12/11/2018.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93.

VALOR R\$: 82.640,00 (Oitenta e dois mil, seiscentos e quarenta reais)

PRAZO CONTRATUAL: 06 (seis) meses

Nº DO PROCESSO: 1626/2017 V:01

MARCELO SÁ BAGUEIRA LEAL
Secretário Municipal de Saúde

CONTROLADORIA

TERMO DE AJUSTE Nº 01/2018 AO CONTRATO Nº 059/2018

PARTES: Prefeitura do Município de Tanguá.

Digital Rio Gráfica Ltda ME.

OBJETO: Locação de equipamentos de impressão.

NATUREZA: TERMO DE AJUSTE Nº 01/2018 AO CONTRATO Nº 059/2018

DATA DA CELEBRAÇÃO: 14/11/2018.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93, de 21.06.1993.

Nº DO PROCESSO: 0085/2018.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO –

Fica alterado o subitem 4.2 da cláusula quarta – do valor e condições de pagamento – passando a vigorar da seguinte forma:

Os pagamentos das notas fiscais/faturas devidamente atestada, serão efetuados no trigésimo dia, a partir da data final do período de adimplemento, pela Controladoria Geral do Município condicionados à apresentação dos seguintes documentos:

- prova de regularidade com o INSS;
- prova de regularidade com o FGTS.

c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), demonstrando a inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho;

4.3 – Nos termos do que dispõe a alínea “d”, Inciso XIV, do Art. 40 da Lei nº 8.666/93, fica estabelecido, contratualmente, o seguinte critério de compensação financeira:

a) Em ocorrendo atraso de pagamento, desde que este não decorra de ato ou fato atribuíveis à contratada, o débito será autorizado de acordo com o IGPM “pro rata die” entre a data prevista para o vencimento da fatura e a data do efetivo pagamento.

b) A penalização para o caso estabelecido na letra anterior será de 01(um por cento) sobre o valor faturado.

c) Por eventuais antecipações nos pagamentos das faturas, a contratada concederá à contratante um desconto, a título de compensação financeira, calculado de acordo com o IGPM “pro rata die”, contados a partir do dia seguinte do efetivo pagamento até a data prevista para o mesmo.

FRANCISCO VITORINO DE OLIVEIRA
Controlador Geral do Município

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

OCORRÊNCIAS

SOLICITAÇÃO DE COMPARECIMENTO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, CNPJ Nº 01.612.089/0001-00, Situada à Rua Vereador Manoel Macedo, nº 680, Centro – Tanguá-RJ, representada pelo Secretário Municipal de Administração, o Sr. Bernardo Guimarães Muniz Nogueira, solicita o comparecimento de seu funcionário LUIS CLAUDIO DE OLIVEIRA BARBOSA, Matrícula 7163-3, portador da CTPS nº 0038679 Série 100-RJ, no prazo de 03 (Três) dias a contar da data desta publicação, para prestar esclarecimentos sobre sua ausência. Seu não comparecimento ou falta de justificati-



vas, implicará em Exoneração por Abandono de Emprego, conforme o Artigo 53, Inciso I e Artigo 232, Inciso I, da Lei Municipal nº 946 de 17 de Dezembro de 2014.

APOSTILAS

APOSTILA Nº 058/2018

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, amparado nos termos dos art. 165 a 168, da Lei Municipal Nº 0946/14, RESOLVE conceder o direito à "LICENÇA-PRÊMIO", a(o) servidor(a) SARA DE ARAUJO BARRETO, Matrícula nº 7192, através do processo administrativo nº 1694/2018, em situação especial por licença maternidade de acordo com o inciso VIII do artigo 2º do Decreto 030/2015, a ser gozada no período de 19 de novembro de 2018 a 16 de fevereiro de 2019.

Tanguá, 13 de novembro de 2018.

BERNARDO GUIMARÃES MUNIZ NOGUEIRA

Secretário de Administração

Mat. 4126-2

APOSTILA Nº 59/2018

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, amparado nos termos dos art. 158 a 161, da Lei Municipal Nº 0946/14, RESOLVE cancelar a pedido a "LICENÇA-PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR", a(o) servidor(a) HILDERLAN MIRANDA RODRIGUES, Matrícula nº 7140, através do processo administrativo nº 270/2018, outrora concedida pelo período de 01 de março de 2018 a 28 de fevereiro de 2019, para que retorne ao trabalho a partir de 21 de novembro de 2018.

Tanguá, 13 de novembro de 2018.

BERNARDO GUIMARÃES MUNIZ NOGUEIRA

Secretário de Administração

Mat. 4126-2

APOSTILA Nº 60/2018

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, amparado nos termos dos art. 161, da Lei Municipal Nº 0946/14, RESOLVE cancelar a pedido à "LICENÇA-POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA", a(o) servidor(a) ALICE CRISTINA FERREIRA LOPES CORRÊA, Matrícula nº 7289, gozada a partir de 08 de fevereiro de 2018, de acordo com o processo administrativo nº 1890/2017, para que retorne ao trabalho

a partir de 05 de novembro de 2018.

Tanguá, 13 de novembro de 2018.

BERNARDO GUIMARÃES MUNIZ NOGUEIRA

Secretário de Administração

Mat. 4126-2

APOSTILA Nº 61/2018

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, amparado nos termos dos art. 158 a 161, da Lei Municipal Nº 0946/14, RESOLVE conceder o direito à "LICENÇA-PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR", a(o) servidor(a) RAPHAEL RIODADES DE MENDONÇA DOS SANTOS, Matrícula nº 7083, através do processo administrativo nº 1765/2018, a ser gozada no período de 21 de novembro de 2018 a 20 de novembro de 2020.

Tanguá, 21 de novembro de 2018.

BERNARDO GUIMARÃES MUNIZ NOGUEIRA

Secretário de Administração

Mat. 4126-2

APOSTILA Nº 062/2018

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, amparado nos termos dos art. 165 a 168, da Lei Municipal Nº 0946/14, RESOLVE conceder o direito à "LICENÇA-PRÊMIO", a(o) servidor(a) MARIA ISABEL PIMENTEL DE OLIVEIRA BRITO, Matrícula nº 7077, através do processo administrativo nº 1754/2018, em situação especial por licença maternidade de acordo com o inciso VIII do artigo 2º do Decreto 030/2015, a ser gozada no período de 26 de novembro de 2018 a 23 de fevereiro de 2019.

Tanguá, 21 de novembro de 2018.

BERNARDO GUIMARÃES MUNIZ NOGUEIRA

Secretário de Administração

Mat. 4126-2

APOSTILA Nº 63/2018

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, amparado nos termos dos art. 161, da Lei Municipal Nº 0946/14, RESOLVE conceder o pedido de "LICENÇA-POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA", a(o) servidor(a) ADRIANA BENTO

DE OLIVEIRA, Matrícula nº 638, gozada a partir de 03 de dezembro de 2018, de acordo com o processo administrativo nº 1589/2018, desde cumpridos todos os requisitos previstos na legislação em vigor.

Tanguá, 30 de novembro de 2018.

BERNARDO GUIMARÃES MUNIZ NOGUEIRA

Secretário de Administração

Mat. 4126-2

APOSTILA Nº 64/2018

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, amparado nos termos dos art. 161, da Lei Municipal Nº 0946/14, RESOLVE cancelar a pedido a "LICENÇA-POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA", a(o) servidor(a) ELCIENE ARAUJO DOS SANTOS, Matrícula nº 7350, a partir do dia 01 de novembro 2018, de acordo com o processo administrativo nº 578/2018.

Tanguá, 30 de novembro de 2018.

BERNARDO GUIMARÃES MUNIZ NOGUEIRA

Secretário de Administração

Mat. 4126-2

APOSTILA Nº 65/2018

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, amparado nos termos dos art. 165 a 168, da Lei Municipal Nº 0946/14, RESOLVE conceder o direito à "LICENÇA-PRÊMIO", a(o) servidor(a) SONIA MOURA COSTA, Matrícula nº 97, através do processo administrativo nº 379/2018, desde que cumpridos todos os requisitos previstos na legislação em vigor, a ser gozada no período de 3 de dezembro de 2018 a 2 de março de 2019.

Tanguá, 30 de novembro de 2018.

BERNARDO GUIMARÃES MUNIZ NOGUEIRA

Secretário de Administração

Mat. 4126-2

APOSTILA Nº 66/2018

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, amparado nos termos dos art. 165 a 168, da Lei Municipal Nº 0946/14, RESOLVE conceder o direito à "LICENÇA-PRÊMIO", a(o) servidor(a) NILSON



GUIMARAES DE OLIVEIRA, Matrícula nº 260, através do processo administrativo nº 0881/2017, desde que cumpridos todos os requisitos previstos na legislação em vigor, a ser gozada no período de 2º de janeiro de 2019 a 1 de abril de 2019.

Tanguá, 30 de novembro de 2018.

BERNARDO GUIMARÃES MUNIZ NOGUEIRA

Secretário de Administração

Mat. 4126-2

APOSTILA Nº 67/2018

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, amparado nos termos dos art. 165 a 168, da Lei Municipal Nº 0946/14, RESOLVE conceder o direito à “LICENÇA-PRÊMIO”, a(o) servidor(a) VIVIANE CORREA DE SOUZA, Matrícula nº 854, através do processo administrativo nº 1735/2018, desde que cumpridos todos os requisitos previstos na legislação em vigor, a ser gozada no período de 2º de janeiro de 2019 a 1 de abril de 2019.

Tanguá, 30 de novembro de 2018.

BERNARDO GUIMARÃES MUNIZ NOGUEIRA

Secretário de Administração

Mat. 4126-2

APOSTILA Nº 68/2018

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, amparado nos termos dos art. 165 a 168, da Lei Municipal Nº 0946/14, RESOLVE conceder o direito à “LICENÇA-PRÊMIO”, a(o) servidor(a) FERNANDA DA SILVA OLIVEIRA, Matrícula nº 936, através do processo administrativo nº 1422/2018, desde que cumpridos todos os requisitos previstos na legislação em vigor, a ser gozada no período de 2º de janeiro de 2019 a 1 de abril de 2019.

Tanguá, 30 de novembro de 2018.

BERNARDO GUIMARÃES MUNIZ NOGUEIRA

Secretário de Administração

Mat. 4126-2

APOSTILA Nº 69/2018

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, amparado nos termos dos art. 165

a 168, da Lei Municipal Nº 0946/14, RESOLVE conceder o direito à “LICENÇA-PRÊMIO”, a(o) servidor(a) MARIA JOSE DOS SANTOS SOUZA, Matrícula nº 7473, através do processo administrativo nº 1528/2018, desde que cumpridos todos os requisitos previstos na legislação em vigor, a ser gozada no período de 2º de janeiro de 2019 a 1 de abril de 2019.

Tanguá, 30 de novembro de 2018.

BERNARDO GUIMARÃES MUNIZ NOGUEIRA

Secretário de Administração

Mat. 4126-2

APOSTILA Nº 70/2018

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, amparado nos termos dos art. 165 a 168, da Lei Municipal Nº 0946/14, RESOLVE conceder o direito à “LICENÇA-PRÊMIO”, a(o) servidor(a) LEVI DA SILVA PINTO, Matrícula nº 602, através do processo administrativo nº 525/2018, desde que cumpridos todos os requisitos previstos na legislação em vigor, a ser gozada no período de 2º de janeiro de 2019 a 1 de abril de 2019.

Tanguá, 30 de novembro de 2018.

BERNARDO GUIMARÃES MUNIZ NOGUEIRA

Secretário de Administração

Mat. 4126-2

APOSTILA Nº 71/2018

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, amparado nos termos dos art. 165 a 168, da Lei Municipal Nº 0946/14, RESOLVE conceder o direito à “LICENÇA-PRÊMIO”, a(o) servidor(a) FERNANDA SANTOS FERREIRA, Matrícula nº 807, através do processo administrativo nº 1072/2018, desde que cumpridos todos os requisitos previstos na legislação em vigor, a ser gozada no período de 2º de janeiro de 2019 a 1 de abril de 2019.

Tanguá, 30 de novembro de 2018.

BERNARDO GUIMARÃES MUNIZ NOGUEIRA

Secretário de Administração

Mat. 4126-2

APOSTILA Nº 72/2018

O Secretário Municipal de Administração, no uso de

suas atribuições legais, amparado nos termos dos art. 165 a 168, da Lei Municipal Nº 0946/14, RESOLVE conceder o direito à “LICENÇA-PRÊMIO”, a(o) servidor(a) JILCEIA GOMES DE AQUINO, Matrícula nº 824, através do processo administrativo nº 1417/2018, desde que cumpridos todos os requisitos previstos na legislação em vigor, a ser gozada no período de 2º de janeiro de 2019 a 1 de abril de 2019.

Tanguá, 30 de novembro de 2018.

BERNARDO GUIMARÃES MUNIZ NOGUEIRA

Secretário de Administração

Mat. 4126-2

APOSTILA Nº 73/2018

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, amparado nos termos dos art. 165 a 168, da Lei Municipal Nº 0946/14, RESOLVE conceder o direito à “LICENÇA-PRÊMIO”, a(o) servidor(a) JOSÉ CARLOS LOURENÇO, Matrícula nº 397, através do processo administrativo nº 1628/2018, desde que cumpridos todos os requisitos previstos na legislação em vigor, a ser gozada no período de 2º de janeiro de 2019 a 1 de abril de 2019.

Tanguá, 30 de novembro de 2018.

BERNARDO GUIMARÃES MUNIZ NOGUEIRA

Secretário de Administração

Mat. 4126-2

APOSTILA Nº 74/2018

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, amparado nos termos dos art. 165 a 168, da Lei Municipal Nº 0946/14, RESOLVE conceder o direito à “LICENÇA-PRÊMIO”, a(o) servidor(a) DANIELE DAVID BATISTA, Matrícula nº 811, através do processo administrativo nº 1608/2018, desde que cumpridos todos os requisitos previstos na legislação em vigor, a ser gozada no período de 2º de janeiro de 2019 a 1 de abril de 2019.

Tanguá, 30 de novembro de 2018.

BERNARDO GUIMARÃES MUNIZ NOGUEIRA

Secretário de Administração

Mat. 4126-2

APOSTILA Nº 75/2018

O Secretário Municipal de Administração, no uso de



suas atribuições legais, amparado nos termos dos art. 165 a 168, da Lei Municipal Nº 0946/14, RESOLVE conceder o direito à “LICENÇA-PRÊMIO”, a(o) servidor(a) ELIETE GUERRA VIEIRA DA ROSA, Matrícula nº 1033, através do processo administrativo nº 1468/2018, desde que cumpridos todos os requisitos previstos na legislação em vigor, a ser gozada no período de 2º de janeiro de 2019 a 1 de abril de 2019.

Tanguá, 30 de novembro de 2018.

BERNARDO GUIMARÃES MUNIZ NOGUEIRA
Secretário de Administração
Mat. 4126-2

APOSTILA Nº 76/2018

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, amparado nos termos dos art. 165 a 168, da Lei Municipal Nº 0946/14, RESOLVE conceder o direito à “LICENÇA-PRÊMIO”, a(o) servidor(a) CLAUDIA SILVA DA COSTA BOECHAT, Matrícula nº 7477, através do processo administrativo nº 1526/2018, desde que cumpridos todos os requisitos previstos na legislação em vigor, a ser gozada no período de 2º de janeiro de 2019 a 1 de abril de 2019.

Tanguá, 30 de novembro de 2018.

BERNARDO GUIMARÃES MUNIZ NOGUEIRA
Secretário de Administração
Mat. 4126-2

APOSTILA Nº 77/2018

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, amparado nos termos dos art. 165 a 168, da Lei Municipal Nº 0946/14, RESOLVE conceder o direito à “LICENÇA-PRÊMIO”, a(o) servidor(a) ELIANE PACHECO DE SOUZA LACERDA, Matrícula nº 809, através do processo administrativo nº 1423/2018, desde que cumpridos todos os requisitos previstos na legislação em vigor, a ser gozada no período de 2º de janeiro de 2019 a 1 de abril de 2019.

Tanguá, 30 de novembro de 2018.

BERNARDO GUIMARÃES MUNIZ NOGUEIRA
Secretário de Administração
Mat. 4126-2

APOSTILA Nº 78/2018

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, amparado nos termos dos art. 165 a 168, da Lei Municipal Nº 0946/14, RESOLVE conceder o

direito à “LICENÇA-PRÊMIO”, a(o) servidor(a) ALINE SILVA FERREIRA, Matrícula nº 903, através do processo administrativo nº 1446/2018, desde que cumpridos todos os requisitos previstos na legislação em vigor, a ser gozada no período de 2º de janeiro de 2019 a 1 de abril de 2019.

Tanguá, 30 de novembro de 2018.

BERNARDO GUIMARÃES MUNIZ NOGUEIRA
Secretário de Administração
Mat. 4126-2

APOSTILA Nº 79/2018

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, amparado nos termos dos art. 165 a 168, da Lei Municipal Nº 0946/14, RESOLVE conceder o direito à “LICENÇA-PRÊMIO”, a(o) servidor(a) RENATA AGUIAR DOS SANTOS PEIXOTO, Matrícula nº 862, através do processo administrativo nº 0772/2016, desde que cumpridos todos os requisitos previstos na legislação em vigor, a ser gozada no período de 2º de janeiro de 2019 a 1 de abril de 2019.

Tanguá, 30 de novembro de 2018.

BERNARDO GUIMARÃES MUNIZ NOGUEIRA
Secretário de Administração
Mat. 4126-2

APOSTILA Nº 80/2018

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, amparado nos termos dos art. 165 a 168, da Lei Municipal Nº 0946/14, RESOLVE conceder o direito à “LICENÇA-PRÊMIO”, a(o) servidor(a) ALMERITA MARQUES BRANDT, Matrícula nº 913, através do processo administrativo nº 1595/2016, desde que cumpridos todos os requisitos previstos na legislação em vigor, a ser gozada no período de 2º de janeiro de 2019 a 1 de abril de 2019.

Tanguá, 30 de novembro de 2018.

BERNARDO GUIMARÃES MUNIZ NOGUEIRA
Secretário de Administração
Mat. 4126-2

APOSTILA Nº 81/2018

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, amparado nos termos dos art. 165

a 168, da Lei Municipal Nº 0946/14, RESOLVE conceder o direito à “LICENÇA-PRÊMIO”, a(o) servidor(a) ZILMA DA SILVA ABREU CARDOSO, Matrícula nº 362, através do processo administrativo nº 1411/2018, desde que cumpridos todos os requisitos previstos na legislação em vigor, a ser gozada no período de 2º de janeiro de 2019 a 1 de abril de 2019.

Tanguá, 30 de novembro de 2018.

BERNARDO GUIMARÃES MUNIZ NOGUEIRA
Secretário de Administração
Mat. 4126-2

APOSTILA Nº 82/2018

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, amparado nos termos dos art. 165 a 168, da Lei Municipal Nº 0946/14, RESOLVE conceder o direito à “LICENÇA-PRÊMIO”, a(o) servidor(a) ALINE DAS GRAÇAS SILVA, Matrícula nº 836, através do processo administrativo nº 1527/2018, desde que cumpridos todos os requisitos previstos na legislação em vigor, a ser gozada no período de 2º de janeiro de 2019 a 1 de abril de 2019.

Tanguá, 30 de novembro de 2018.

BERNARDO GUIMARÃES MUNIZ NOGUEIRA
Secretário de Administração
Mat. 4126-2

APOSTILA Nº 83/2018

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, amparado nos termos dos art. 165 a 168, da Lei Municipal Nº 0946/14, RESOLVE conceder o direito à “LICENÇA-PRÊMIO”, a(o) servidor(a) GILVANIA MARIA DOS S F DA SILVA, Matrícula nº 5071, através do processo administrativo nº 1504/2018, desde que cumpridos todos os requisitos previstos na legislação em vigor, a ser gozada no período de 2º de janeiro de 2019 a 1 de abril de 2019.

Tanguá, 30 de novembro de 2018.

BERNARDO GUIMARÃES MUNIZ NOGUEIRA
Secretário de Administração
Mat. 4126-2

APOSTILA Nº 84/2018

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, amparado nos termos dos art. 165 a 168, da Lei Municipal Nº 0946/14, RESOLVE conceder o



direito à “LICENÇA-PRÊMIO”, a(o) servidor(a) MARINETE DE PAULA, Matrícula nº 7484, através do processo administrativo nº 1488/2018, desde que cumpridos todos os requisitos previstos na legislação em vigor, a ser gozada no período de 2º de janeiro de 2019 a 1 de abril de 2019.

Tanguá, 30 de novembro de 2018.

BERNARDO GUIMARÃES MUNIZ NOGUEIRA

Secretário de Administração

Mat. 4126-2

APOSTILA Nº 85/2018

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, amparado nos termos dos art. 165 a 168, da Lei Municipal Nº 0946/14, RESOLVE conceder o direito à “LICENÇA-PRÊMIO”, a(o) servidor(a) KATIA MARIA NAZARETH GUIMARAES GUERRA, Matrícula nº 7082, através do processo administrativo nº 472/2018, desde que cumpridos todos os requisitos previstos na legislação em vigor, a ser gozada no período de 2º de janeiro de 2019 a 1 de abril de 2019.

Tanguá, 30 de novembro de 2018.

BERNARDO GUIMARÃES MUNIZ NOGUEIRA

Secretário de Administração

Mat. 4126-2

APOSTILA Nº 86/2018

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, amparado nos termos dos art. 165 a 168, da Lei Municipal Nº 0946/14, RESOLVE conceder o direito à “LICENÇA-PRÊMIO”, a(o) servidor(a) ZILMA DA SILVEIRA PELEGRINO, Matrícula nº 337, através do processo administrativo nº 1444/2018, desde que cumpridos todos os requisitos previstos na legislação em vigor, a ser gozada no período de 2º de janeiro de 2019 a 1 de abril de 2019.

Tanguá, 30 de novembro de 2018.

BERNARDO GUIMARÃES MUNIZ NOGUEIRA

Secretário de Administração

Mat. 4126-2

APOSTILA Nº 87/2018

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, amparado nos termos dos art.

161, da Lei Municipal Nº 0946/14, RESOLVE conceder o pedido de “LICENÇA-POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA”, a(o) servidor(a) BEATRIZ DA SILVEIRA CARVALHO, Matrícula nº 791, gozada a partir de 03 de dezembro de 2018, de acordo com o processo administrativo nº 1589/2018, desde cumpridos todos os requisitos previstos na legislação em vigor.

Tanguá, 30 de novembro de 2018.

BERNARDO GUIMARÃES MUNIZ NOGUEIRA

Secretário de Administração

Mat. 4126-2

ERRATA DE PORTARIAS

PORTARIA Nº 194/2018 de 20 de agosto de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 94, incisos VII e IX c/c o Art. 113, inciso II da Lei Orgânica Municipal promulgada de 15/11/97, RESOLVE: Nomear, MIRIAM EUCLYDES DA SILVA para exercer o Cargo de Agente Comunitario de Saude (ACS), , criado pela Lei 132 de 04 de maio de 1999, alterada pela Lei 1051 de 24 de fevereiro de 2017, com efeitos a contar de 17 de julho de 2018

VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 301/2018 de 03 de setembro de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 94, incisos VII e IX c/c o Art. 113, inciso II da Lei Orgânica Municipal promulgada de 15/11/97, RESOLVE: Exonerar a pedido, MARIVALDA GONCALVES DIAS para deixar de exercer o Cargo de Professor I - 1º Segmento do Ensino Fundamental, , criado pela Lei 132 de 04 de maio de 1999, alterada pela Lei 1051 de 24 de fevereiro de 2017, com efeitos a contar de 31 de agosto de 2018

VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 475/2018 de 12 de novembro de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 94, incisos

VII e IX c/c o Art. 113, inciso II da Lei Orgânica Municipal promulgada de 15/11/97, RESOLVE: Exonerar, EDSON GARCIA TORRES para deixar de exercer o Cargo de ASSESSOR III, DAS-07, criado pela Lei 132 de 04 de maio de 1999, alterada pela Lei 1039 de 20 de dezembro de 2016, com efeitos a contar de 22 de outubro de 2018

VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 478/2018 de 21 de novembro de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 94, incisos VII e IX c/c o Art. 113, inciso II da Lei Orgânica Municipal promulgada de 15/11/97, RESOLVE: Exonerar a pedido, MICHELE CAROLINE PONTE MORAI para deixar de exercer o Cargo de Enfermeiro, , criado pela Lei 132 de 04 de maio de 1999, alterada pela Lei 1051 de 24 de fevereiro de 2017, com efeitos a contar de 13 de outubro de 2018

VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 479/2018 de 21 de novembro de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 94, incisos VII e IX c/c o Art. 113, inciso II da Lei Orgânica Municipal promulgada de 15/11/97, RESOLVE: Exonerar a pedido, NATALIA DE MORAES OLIVEIRA para deixar de exercer o Cargo de ASSESSOR III, DAS-07, criado pela Lei 132 de 04 de maio de 1999, alterada pela Lei 1039 de 20 de dezembro de 2016, com efeitos a contar de 31 de outubro de 2018

VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 480/2018 de 21 de novembro de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 94, incisos VII e IX c/c o Art. 113, inciso II da Lei Orgânica Municipal promulgada de 15/11/97, RESOLVE: Exonerar a pedido, ANDRÉ LUIZ PEREIRA DA CONCEIÇÃO para deixar de exercer o Cargo de ASSESSOR III, DAS-07, criado pela



Lei 132 de 04 de maio de 1999, alterada pela Lei 1039 de 20 de dezembro de 2016, com efeitos a contar de 02 de novembro de 2018

VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 481/2018
de 21 de novembro de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 94, incisos VII e IX c/c o Art. 113, inciso II da Lei Orgânica Municipal promulgada de 15/11/97, RESOLVE: Exonerar a pedido, MARCOS ANDRE DOS SANTOS AMARAL para deixar de exercer o Cargo de Técnico de Enfermagem, , criado pela Lei 132 de 04 de maio de 1999, alterada pela Lei 1051 de 24 de fevereiro de 2017, com efeitos a contar de 30 de setembro de 2018

VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 482/2018
de 23 de novembro de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 94, incisos VII e IX c/c o Art. 113, inciso II da Lei Orgânica Municipal promulgada de 15/11/97, RESOLVE: Exonerar a pedido, MARCOS ALEXANDRE CORDOVIL BARRETO para deixar de exercer o Cargo de Professor II - Matematica, , criado pela Lei 132 de 04 de maio de 1999, alterada pela Lei 1051 de 24 de fevereiro de 2017, com efeitos a contar de 22 de novembro de 2018

VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 483/2018
de 23 de novembro de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 94, incisos VII e IX c/c o Art. 113, inciso II da Lei Orgânica Municipal promulgada de 15/11/97, RESOLVE: Nomear, HILDERSAN MIRANDA RODRIGUES para exercer o Cargo de ASSESSOR III, DAS-07, criado pela Lei 132 de 04 de maio de 1999, alterada pela Lei 1039 de 20 de dezembro de 2016, com efeitos a contar de 01 de novembro de 2018

VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 484/2018
de 23 de novembro de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 94, incisos VII e IX c/c o Art. 113, inciso II da Lei Orgânica Municipal promulgada de 15/11/97, RESOLVE: Nomear, DELSON MENEZES FRANCO para exercer o Cargo de Assessor I, DAS-09, criado pela Lei 132 de 04 de maio de 1999, alterada pela Lei 1039 de 20 de dezembro de 2016, com efeitos a contar de 01 de novembro de 2018

VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 485/2018
de 23 de novembro de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 94, incisos VII e IX c/c o Art. 113, inciso II da Lei Orgânica Municipal promulgada de 15/11/97, RESOLVE: Nomear, ANE KELLY SANTOS MAIA para exercer o Cargo de ASSESSOR III, DAS-07, criado pela Lei 132 de 04 de maio de 1999, alterada pela Lei 1039 de 20 de dezembro de 2016, com efeitos a contar de 13 de novembro de 2018

VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 486/2018
de 23 de novembro de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 94, incisos VII e IX c/c o Art. 113, inciso II da Lei Orgânica Municipal promulgada de 15/11/97, RESOLVE: Nomear, EMANUELA MARTINS SÁ para exercer o Cargo de ASSESSOR III, DAS-07, criado pela Lei 132 de 04 de maio de 1999, alterada pela Lei 1039 de 20 de dezembro de 2016, com efeitos a contar de 06 de novembro de 2018

VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 487/2018
de 23 de novembro de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 94, incisos VII e IX c/c o Art. 113, inciso II da Lei Orgânica Municipal promulgada de 15/11/97, RESOLVE: Exonerar, ILZA MARIA

DE ANDRADE BASTOS para deixar de exercer o Cargo de DIRETOR DE ESTABELECIMENTO ESCOLAR, DAS-09, criado pela Lei 132 de 04 de maio de 1999, alterada pela Lei 1039 de 20 de dezembro de 2016, com efeitos a contar de 05 de outubro de 2018

VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 488/2018
de 23 de novembro de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 94, incisos VII e IX c/c o Art. 113, inciso II da Lei Orgânica Municipal promulgada de 15/11/97, RESOLVE: Exonerar, ROSA LUCIA BROETTO LESSA para deixar de exercer o Cargo de ASSESSOR III, DAS-07, criado pela Lei 132 de 04 de maio de 1999, alterada pela Lei 1039 de 20 de dezembro de 2016, com efeitos a contar de 30 de junho de 2017.

VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 489/2018
de 23 de novembro de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 94, incisos VII e IX c/c o Art. 113, inciso II da Lei Orgânica Municipal promulgada de 15/11/97, RESOLVE: Exonerar, MARCOS VINICIUS DIAS MARCELO para deixar de exercer o Cargo de ASSESSOR III, DAS-07, criado pela Lei 132 de 04 de maio de 1999, alterada pela Lei 1039 de 20 de dezembro de 2016, com efeitos a contar de 30 de outubro de 2017.

VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 490/2018
de 23 de novembro de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 94, incisos VII e IX c/c o Art. 113, inciso II da Lei Orgânica Municipal promulgada de 15/11/97, RESOLVE: Exonerar, MÁRCIO VINÍCIUS GUIMARÃES MACEDO para deixar de exercer o Cargo de Assessor III, DAS-07, criado pela Lei 132 de 04 de maio de 1999, alterada pela Lei 1039 de 20 de dezembro de 2016, com efeitos a contar de 31 de agosto de 2018.

VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 491/2018
de 23 de novembro de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 94, incisos VII e IX c/c o Art. 113, inciso II da Lei Orgânica Municipal promulgada de 15/11/97, RESOLVE: Exonerar, ERICH GUSTAVO LEITE FERRAZ para deixar de exercer o Cargo de ASSESSOR III, DAS-07, criado pela Lei 132 de 04 de maio de 1999, alterada pela Lei 1039 de 20 de dezembro de 2016, com efeitos a contar de 31 de dezembro de 2017.

VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 492/2018
de 23 de novembro de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 94, incisos VII e IX c/c o Art. 113, inciso II da Lei Orgânica Municipal promulgada de 15/11/97, RESOLVE: Exonerar, PABRIANE MARCIANO LABARRA para deixar de exercer o Cargo de ASSESSOR III, DAS-07, criado pela Lei 132 de 04 de maio de 1999, alterada pela Lei 1039 de 20 de dezembro de 2016, com efeitos a contar de 26 de agosto de 2018.

VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 493/2018
de 23 de novembro de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 94, incisos VII e IX c/c o Art. 113, inciso II da Lei Orgânica Municipal promulgada de 15/11/97, RESOLVE: Exonerar, RENATA RODRIGUES DA SILVA DO NASCIMENTO para deixar de exercer o Cargo de ASSESSOR I, DAS-09, criado pela Lei 132 de 04 de maio de 1999, alterada pela Lei 1039 de 20 de dezembro de 2016, com efeitos a contar de 31 de outubro de 2018

VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 494/2018
de 23 de novembro de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 94, incisos VII e IX c/c o Art. 113, inciso II da Lei Orgânica Municipal

promulgada de 15/11/97, RESOLVE: Exonerar, TAMIRES MIRANDA QUEIROZ FERREIRA para deixar de exercer o Cargo de ASSESSOR III, DAS-07, criado pela Lei 132 de 04 de maio de 1999, alterada pela Lei 1039 de 20 de dezembro de 2016, com efeitos a contar de 31 de julho de 2017.

VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 495/2018
de 23 de novembro de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 94, incisos VII e IX c/c o Art. 113, inciso II da Lei Orgânica Municipal promulgada de 15/11/97, RESOLVE: Exonerar, Caissa Marcele da Costa Queres para deixar de exercer o Cargo de ASSESSOR II, DAS-08, criado pela Lei 132 de 04 de maio de 1999, alterada pela Lei 1039 de 20 de dezembro de 2016, com efeitos a contar de 31 de outubro de 2018

VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 496/2018
de 23 de novembro de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 94, incisos VII e IX c/c o Art. 113, inciso II da Lei Orgânica Municipal promulgada de 15/11/97, RESOLVE: Exonerar, Maria José da Silva para deixar de exercer o Cargo de Conselheiro Tutelar, CEIT, criado pela Lei 421 de 30 de dezembro de 2003, alterada pela Lei 1039 de 20 de dezembro de 2016, com efeitos a contar de 23 de outubro de 2017

VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 497/2018
de 23 de novembro de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 94, incisos VII e IX c/c o Art. 113, inciso II da Lei Orgânica Municipal promulgada de 15/11/97, RESOLVE: Exonerar, Cassiane Rodrigues Cardoso para deixar de exercer o Cargo de ASSESSOR III, DAS-07, criado pela Lei 132 de 04 de maio de 1999, alterada pela Lei 1039 de 20 de dezembro de 2016, com efeitos a contar de 22 de dezembro de 2017.

VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL
DE AGRICULTURA E
DESENVOLVIMENTO RURAL

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Eu Claudia Marcia Souza Milão Cardoso, secretária de Agricultura e Desenvolvimento Rural, no uso de minhas atribuições legais, torno pública a correção promovida no resumo da ata de registro de preço nº 002/2018 no processo 615/2018, publicado na Resenha Municipal de nº 443 pág.10

Onde se lê:

GEMAR LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME

Leia-se:

GEMAR LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA-ME

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Eu Claudia Marcia Souza Milão Cardoso, secretária de Agricultura e Desenvolvimento Rural, no uso de minhas atribuições legais, torno pública a correção promovida no homologado do processo 615/2018, publicado na Resenha Municipal de nº 444 pág.13

Onde se lê:

GEMAR LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME

Leia-se:

GEMAR LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA-ME

ORDEM DE INÍCIO

PROCESSO: 0615/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ

CONTRATADO: GEMAR- LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA-ME

OBJETO DE EXECUÇÃO: AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARA DE AR

ATA DE REGISTRO Nº 002/2018

PREGÃO PRESENCIAL: 0066/2018.

CONTRATO: Nº 0184 /2018

PRAZO DE EXECUÇÃO: 02 (Dois) MESES

Tanguá, 14 de Novembro de 2018.

Claudia Marcia Souza Milão Cardoso
Secretária

Mat.4148.3

Ciente pelo responsável da empresa



ORDEM DE INÍCIO

PROCESSO: 0615/2018

CONTRANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ
 CONTRATADO: TRATORCAN PEÇAS PARA TRATORES LTDA-ME
 OBJETO DE EXECUÇÃO: AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARA DE AR
 ATA DE REGISTRO Nº 003/2018
 PREGÃO PRESENCIAL: 066/2018.
 CONTRATO: Nº 0185/2018
 PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (Doze) MESES

Tanguá, 14 de Novembro de 2018.

Claudia Marcia Souza Milão Cardoso

Secretária

Mat.4148.3

Ciente pelo responsável da empresa

PORTARIA SEMADRU nº 006 de 14 de Novembro de 2018.

A secretária Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural, no uso de suas atribuições.

RESOLVE

Designar o funcionário José Roberto Marcelo de Souza mat.4812 à partir da presente data para fiscalizar e acompanhar o fornecimento dos materiais de consumo de forma a cumprir a exigência da cláusula 6º do Contrato nº 184 /2018.

Claudia Marcia Souza Milão Cardoso

Secretária

Mat. 4148

PORTARIA SEMADRU nº 007 de 14 de Novembro de 2018.

A secretária Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural, no uso de suas atribuições.

RESOLVE

Designar o funcionário José Roberto Marcelo de Souza mat.4812 à partir da presente data para fiscalizar e acompanhar o fornecimento dos materiais de consumo de forma a cumprir a exigência da cláusula 6º do Contrato nº 185 /2018.

Claudia Marcia Souza Milão Cardoso

Secretária

Mat. 4148

HOMOLOGO

PROCESSO Nº 01751 / 2018.

TOMEI CIÊNCIA da Ata de Julgamento referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2018 realizado no dia 11/10/2018 e Ata de Registro de Preço nº 004/2018 do dia 19/10/2018. e dou o seguinte parecer.

HOMOLOGO a decisão da comissão

Autorizo o empenho em favor da empresa TRIPAR BSB ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA, no valor de R\$ 2.390, 86 (Dois mil, trezentos e noventa reais e oitenta e seis centavos), ref. a contratação de empresa especializada em gestão de abastecimento de frota de veículos, por um período de 02 (dois) meses, com base na Ata de Registro de Preços nº 004/2018. Conforme consta no Termo de Referência.

ITEM	COMBUSTÍVEL	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. (*) R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Diesel S10	Litro	651,46	3.670	2.390,86
TOTAL					

R\$ 2.390.86 (Dois novecentos e oitenta e seis centavos)

Tanguá, 29 de Novembro de 2018.

Claudia Marcia Souza Milão Cardoso

Secretária

Mat.4148

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

PROCESSO Nº 0991/18

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Homologo a presente despesa de acordo com o art. 25 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Autorizo emissão de Nota de Empenho no valor de R\$ 119.750,00 (cento e dezenove mil, setecentos e cinquenta reais) em favor da empresa NW PALUMA TRANSPORTADORA E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI-ME, conforme abaixo:

- PT: 05.001.001-12.361.0009.2.019 – Manutenção de Unidades Escolares (Ensino Fundamental)
- Elemento de despesa: 33.90.39.00.00 (outros serviços de terceiros – pessoa jurídica)
- Detalhamento: 33.90.39.20.00 (Festividades e Homenagens)
- Ficha: 149
- Fonte: 105
- Modalidade de Empenho: Ordinário

Tanguá, 08 de novembro de 2018.

Walkiria de Mello Moreira

Secretária Municipal de Educação Esporte e Lazer

Matricula 4113-0

PROCESSO Nº 1925/17 – Vol. 01

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Homologo a presente despesa de acordo com o art. 25 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.



Autorizo emissão de Nota de Empenho no valor de R\$ 30.137,00 (trinta mil, cento e trinta e sete reais) em favor da empresa BRB ALIVE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, conforme abaixo:

PT: 05.001.001-12.361.0009.2.019 – Manutenção de Unidades Escolares (Ensino Fundamental)

- Elemento de despesa: 33.90.30.00.00 (Material de Consumo)
- Ficha: 147
- Fonte: 122
- Modalidade de Empenho: Estimativo
- Detalhamento: 33.90.30.40.00 (Ferramentas)
- Valor: R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais)
- Detalhamento: 33.90.30.24.00 (Material para Manutenção de Bens Imóveis)
- Valor: R\$ 3.565,00 (três mil, quinhentos e sessenta e cinco reais)
- Detalhamento: 33.90.30.26.00 (Material Elétrico e Eletrônico)
- Valor: R\$ 20.082,00 (vinte mil e oitenta e dois reais)

PT: 05.001.001-12.365.0010.2.020 – Manutenção de Unidades Escolares (Ensino Infantil)

- Elemento de despesa: 33.90.30.00.00 (Material de Consumo)
- Ficha: 197
- Fonte: 122
- Modalidade de Empenho: Estimativo
- Detalhamento: 33.90.30.26.00 (Material Elétrico e Eletrônico)
- Valor: R\$ 5.350,00 (cinco mil, trezentos e cinquenta reais)
- Detalhamento: 33.90.30.24.00 (Material para Manutenção de Bens Imóveis)
- Valor: R\$ 1.095,00 (um mil e noventa e cinco reais)

Tanguá, 31 de outubro de 2018.

Walkiria de Mello Moreira
Secretária Municipal de Educação Esporte e Lazer
Matricula 4113-0

PROCESSO N° 0177/2017.

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Homologo a presente despesa com base na lei nº 8.666, de 1993.

Autorizo emissão das notas de empenho no valor discriminado abaixo, em favor de FGC PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI referente à contratação de carro pipa.

Valor total de R\$ 173.250,00 (cento e setenta e três mil, duzentos e cinquenta reais)

Distribuídos conforme abaixo:

PT- 05.001.001-12.361.0009.2.026 – MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES (SALÁRIO EDUCAÇÃO)				
E. DESPESA	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTES	VALOR
33.90.39.99.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	149	105	138.600,00
TOTAL				138.600,00

PT- 05.001.001-12.365.0010.2.020 – MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES (ENSINO INFANTIL)				
E. DESPESA	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTES	VALOR
33.90.39.99.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	150	120	124.111,68
TOTAL				124.111,68

33.90.39.99.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	200	120	34.650,00
TOTAL				34.650,00

Tanguá, 30 de agosto de 2018.

Walkiria de Mello Moreira
Secretária Municipal de Educação Esporte e Lazer
Matricula 4113-0

PROCESSO N° 0656/2017

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Homologo a presente despesa com base na lei nº 8.666, de 1993.

Autorizo emissão das notas de empenho no valor discriminado abaixo, em favor de OBJETIVA COOPERATIVA DE TRABALHO referente à contratação de empresa para prestação de serviços continuados de auxílio às atividades afins.

Valor total de 205.874,57 (duzentos e cinco mil, oitocentos e setenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos).

Distribuídos conforme abaixo:

PT- 05.001.001-12.361.0009.2019 – MANUTENÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES – ENSINO FUNDAMENTAL				
E. DESPESA	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTES	VALOR
33.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	150	120	126.324,73
TOTAL				126.324,73

PT- 05.001.001-12.365.0010.2020 – MANUTENÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES – ENSINO INFANTIL				
E. DESPESA	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTES	VALOR
33.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	200	120	79.549,84
TOTAL				79.549,84

Tanguá, 25 de setembro de 2018.

Walkiria de Mello Moreira
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer.
Matricula 4113-0

PROCESSO N° 0656/2017

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Homologo a presente despesa com base na lei nº 8.666, de 1993.

Autorizo emissão das notas de empenho no valor discriminado abaixo, em favor de OBJETIVA COOPERATIVA DE TRABALHO referente à contratação de empresa para prestação de serviços continuados de auxílio às atividades afins.

Valor total de 206.852,80 (duzentos e seis mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos).

Distribuídos conforme abaixo:

PT- 05.001.001-12.361.0009.2019 – MANUTENÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES – ENSINO FUNDAMENTAL				
E. DESPESA	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTES	VALOR
33.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	150	120	124.111,68
TOTAL				124.111,68



PROCESSO N° 1925/17 – Vol. 04

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Homologo a presente despesa de acordo com o art. 25 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Autorizo emissão de Nota de Empenho no valor de R\$ 13.034,75 (treze mil, trinta e quatro reais e setenta e cinco centavos) em favor da empresa MULTI SERVICE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME, conforme abaixo:

PT: 05.001.001-12.361.0009.2.019 – Manutenção de Unidades Escolares (Ensino Fundamental)

- Elemento de despesa: 33.90.30.00.00 (Material de Consumo)
- Ficha: 147
- Fonte: 122
- Modalidade de Empenho: Estimativo
- Detalhamento: 33.90.30.40.00 (Ferramentas)
- Valor: R\$ 125,50 (cento e vinte e cinco reais e cinquenta centavos)
- Detalhamento: 33.90.30.24.00 (Material para Manutenção de Bens Imóveis)
- Valor: R\$ 4.862,10 (quatro mil, oitocentos e sessenta e dois reais e dez centavos)
- Detalhamento: 33.90.30.26.00 (Material Elétrico e Eletrônico)
- Valor: R\$ 1.656,55 (um mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos)
- Detalhamento: 33.90.30.98.00 (Outros Materiais de Consumo)
- Valor: R\$ 3.727,00 (três mil, setecentos e vinte e sete reais)

PT: 05.001.001-12.365.0010.2.020 – Manutenção de Unidades Escolares (Ensino Infantil)

- Elemento de despesa: 33.90.30.00.00 (Material de Consumo)
- Ficha: 197
- Fonte: 122
- Modalidade de Empenho: Estimativo
- Detalhamento: 33.90.30.40.00 (Ferramentas)
- Valor: R\$ 15,50 (quinze reais e cinquenta centavos)
- Detalhamento: 33.90.30.24.00 (Material para Manutenção de Bens Imóveis)
- Valor: R\$ 1.221,65 (um mil, duzentos e vinte e um reais e sessenta e cinco centavos)
- Detalhamento: 33.90.30.26.00 (Material Elétrico e Eletrônico)
- Valor: R\$ 429,45 (quatrocentos e vinte e nove reais e quarenta e cinco centavos)
- Detalhamento: 33.90.30.98.00 (Outros Materiais de Consumo)
- Valor: R\$ 997,00 (novecentos e noventa e sete reais)

Tanguá, 31 de outubro de 2018.

Walkiria de Mello Moreira

Secretária Municipal de Educação Esporte e Lazer

Matricula 4113-0

PROCESSO N° 0366/18 vol. 03.

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Homologo a presente despesa com base na lei nº 8.666, de 1993.

Autorizo emissão das notas de empenho no valor discriminado abaixo, em favor de COMERCIAL PREFERIDO LTDA referente à aquisição de gêneros alimentícios

PT- 05.001.001-12.365.0010.2020 – MANUTENÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES – ENSINO INFANTIL				
E. DESPESA	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
33.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	200	120	82.741,12
TOTAL				82.741,12

Tanguá, 01 de novembro de 2018.

Walkiria de Mello Moreira

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Matricula 4113-0

PROCESSO N° 1925/17 – Vol. 03

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Homologo a presente despesa de acordo com o art. 25 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Autorizo emissão de Nota de Empenho no valor de R\$ 30.032,52 (trinta mil, trinta e dois reais e cinquenta e dois centavos) em favor da empresa JC DA SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS ME, conforme abaixo:

PT: 05.001.001-12.361.0009.2.019 – Manutenção de Unidades Escolares (Ensino Fundamental)

- Elemento de despesa: 33.90.30.00.00 (Material de Consumo)
- Ficha: 147
- Fonte: 122
- Modalidade de Empenho: Estimativo
- Detalhamento: 33.90.30.28.00 (Material de Proteção e Segurança)
- Valor: R\$ 572,64 (quinhentos e setenta e dois reais e sessenta e quatro centavos)
- Detalhamento: 33.90.30.24.00 (Material para Manutenção de Bens Imóveis)
- Valor: R\$ 15.381,44 (quinze mil, trezentos e oitenta e um reais e quarenta e quatro centavos)
- Detalhamento: 33.90.30.26.00 (Material Elétrico e Eletrônico)
- Valor: R\$ 8.052,60 (oito mil, e cinquenta e dois reais e sessenta centavos)

PT: 05.001.001-12.365.0010.2.020 – Manutenção de Unidades Escolares (Ensino Infantil)

- Elemento de despesa: 33.90.30.00.00 (Material de Consumo)
- Ficha: 197
- Fonte: 122
- Modalidade de Empenho: Estimativo
- Detalhamento: 33.90.30.28.00 (Material de Proteção e Segurança)
- Valor: R\$ 143,16 (cento e quarenta e três reais e dezesseis centavos)
- Detalhamento: 33.90.30.24.00 (Material para Manutenção de Bens Imóveis)
- Valor: R\$ 3.868,28 (três mil, oitocentos e sessenta e oito reais e vinte e oito centavos)
- Detalhamento: 33.90.30.26.00 (Material Elétrico e Eletrônico)
- Valor: R\$ 2.014,40 (dois mil, catorze reais e quarenta centavos)

Tanguá, 31 de outubro de 2018.

Walkiria de Mello Moreira

Secretária Municipal de Educação Esporte e Lazer

Matricula 4113-0



Valor total de 58.579,47 (cinquenta e oito mil, quinhentos e setenta e nove reais e quarenta e sete centavos)

Distribuídos conforme abaixo:

PT- 05.001.001-12.306.0014.2.031 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA JOVENS E ADULTOS				
E. DESPESA	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
33.90.30.00.00	Material de consumo	116	124	2.984,30
TOTAL				2.984,30

PT- 05.001.001-12.306.0014.2.032 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA ALUNOS DAS CRECHES				
E. DESPESA	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
33.90.30.00.00	Material de consumo	121	160	6.523,55
TOTAL				6.523,55

PT- 05.001.001-12.306.0014.2.033 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL				
E. DESPESA	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
33.90.30.00.00	Material de consumo	125	160	42.854,35
TOTAL				42.854,35

PT- 05.001.001-12.306.0014.2.034 – ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL PARA ALUNOS DA PRÉ-ESCOLA				
E. DESPESA	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
33.90.30.00.00	Material de consumo	129	160	6.217,27
TOTAL				6.217,27

Tanguá, 18 de outubro de 2018.

Walkiria de Mello Moreira
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer.
Matricula 4113-0

PROCESSO N° 0366/18 vol. 01.

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Homologo a presente despesa com base na lei nº 8.666, de 1993.

Autorizo emissão das notas de empenho no valor discriminado abaixo, em favor de MULTI SERVICE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME referente à aquisição de gêneros alimentícios

Valor total de 68.714,43 (sessenta e oito mil, setecentos e quatorze reais e quarenta e três centavos)

Distribuídos conforme abaixo:

PT- 05.001.001-12.306.0014.2.031 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA JOVENS E ADULTOS				
E. DESPESA	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
33.90.30.00.00	Material de consumo	116	124	4.297,11
TOTAL				4.297,11

PT- 05.001.001-12.306.0014.2.032 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA ALUNOS DAS CRECHES				
E. DESPESA	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
33.90.30.00.00	Material de consumo	121	160	4.648,82
TOTAL				4.648,82

PT- 05.001.001-12.306.0014.2.033 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL				
E. DESPESA	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
33.90.30.00.00	Material de consumo	125	160	52.399,20
TOTAL				52.399,20

PT- 05.001.001-12.306.0014.2.034 – ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL PARA ALUNOS DA PRÉ-ESCOLA				
E. DESPESA	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
33.90.30.00.00	Material de consumo	129	160	7.369,30
TOTAL				7.369,30

Tanguá, 18 de outubro de 2018.

Walkiria de Mello Moreira
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer.
Matricula 4113-0

PROCESSO N° 0366/18 vol. 02.

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Homologo a presente despesa com base na lei nº 8.666, de 1993.

Autorizo emissão das notas de empenho no valor discriminado abaixo, em favor de PADARIA E MERCEARIA BANDEIRANTES II LTDA ME referente à aquisição de gêneros alimentícios

Valor total de 66.995,00 (sessenta e seis mil, novecentos e noventa e cinco reais)

Distribuídos conforme abaixo:

PT- 05.001.001-12.306.0014.2.031 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA JOVENS E ADULTOS				
E. DESPESA	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
33.90.30.00.00	Material de consumo	116	124	3.497,60
TOTAL				3.497,60

PT- 05.001.001-12.306.0014.2.032 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA ALUNOS DAS CRECHES				
E. DESPESA	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
33.90.30.00.00	Material de consumo	121	160	11.885,46
TOTAL				11.885,46

PT- 05.001.001-12.306.0014.2.033 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL				
E. DESPESA	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
33.90.30.00.00	Material de consumo	125	160	42.808,24
TOTAL				42.808,24

PT- 05.001.001-12.306.0014.2.034 – ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL PARA ALUNOS DA PRÉ-ESCOLA				
E. DESPESA	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
33.90.30.00.00	Material de consumo	129	160	8.803,70
TOTAL				8.803,70

Tanguá, 18 de outubro de 2018.

Walkiria de Mello Moreira
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer.
Matricula 4113-0

**PROCESSO Nº 1046/2018 vol. 01.****DESPACHO DA SECRETÁRIA**

Homologo a presente despesa com base na lei nº 8.666, de 1993.

Autorizo emissão das notas de empenho no valor discriminado abaixo, em favor de PADARIA E MERCEARIA BANDEIRANTES II LTDA ME referente à aquisição de gêneros alimentícios

Valor total de 8.104,00 (oito mil, cento e quatro reais).

Distribuídos conforme abaixo:

PT- 05.001.001-12.306.0014.2.031 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA JOVENS E ADULTOS				
E. DESPESA	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
33.90.30.00.00	Material de consumo	116	124	486,24
TOTAL				486,24

PT- 05.001.001-12.306.0014.2.032 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA ALUNOS DAS CRECHES				
E. DESPESA	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
33.90.30.00.00	Material de consumo	121	160	810,40
TOTAL				810,40

PT- 05.001.001-12.306.0014.2.033 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL				
E. DESPESA	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
33.90.30.00.00	Material de consumo	125	160	5.672,80
TOTAL				5.672,80

PT- 05.001.001-12.306.0014.2.034 – ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL PARA ALUNOS DA PRÉ-ESCOLA				
E. DESPESA	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
33.90.30.00.00	Material de consumo	129	160	486,24
TOTAL				8.803,70

Tanguá, 18 de outubro de 2018.

Walkiria de Mello Moreira

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Matricula 4113-0

PROCESSO Nº 1046/2018 vol. 02.**DESPACHO DA SECRETÁRIA**

Homologo a presente despesa com base na lei nº 8.666, de 1993.

Autorizo emissão das notas de empenho no valor discriminado abaixo, em favor de S C ALENCAR COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS - ME referente à aquisição de gêneros alimentícios

Valor total de 97.605,00 (noventa e sete mil, seiscentos e cinco reais)

Distribuídos conforme abaixo:

PT- 05.001.001-12.306.0014.2.031 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA JOVENS E ADULTOS				
E. DESPESA	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
33.90.30.00.00	Material de consumo	116	124	12.202,50

TOTAL	12.202,50
-------	-----------

PT- 05.001.001-12.306.0014.2.032 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA ALUNOS DAS CRECHES				
E. DESPESA	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
33.90.30.00.00	Material de consumo	124	120	11.128,50
TOTAL				11.128,50

PT- 05.001.001-12.306.0014.2.033 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL				
E. DESPESA	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
33.90.30.00.00	Material de consumo	124	124	60.678,00
TOTAL				60.780,00

PT- 05.001.001-12.306.0014.2.034 – ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL PARA ALUNOS DA PRÉ-ESCOLA				
E. DESPESA	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
33.90.30.00.00	Material de consumo	128	124	13.596,00
TOTAL				13.596,00

Tanguá, 18 de outubro de 2018.

Walkiria de Mello Moreira

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Matricula 4113-0

PORTARIA Nº 03 /18

Dispõe sobre Movimentação dos membros do Magistério e dos demais profissionais da Educação

A Secretária Municipal de Educação Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 950 de 17/12/2014;

RESOLVE:

Art.1º- A movimentação dos membros do magistério e dos demais profissionais de educação dar-se-á por:

I. Remanejamento Externo – é a movimentação do membro do magistério e dos demais profissionais de educação integrantes da estrutura organizacional do órgão central, por permuta ou cessão mediante a autorização prévia do chefe do executivo, desde que não esteja em período de estágio probatório e que seja deferida previamente, pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer;

II. Remanejamento Interno – é a movimentação do membro do magistério e dos demais profissionais de educação entre as unidades internas integrantes da estrutura organizacional do órgão central, por necessidade administrativa ou à pedido do servidor.

Art. 2º- O remanejamento externo por permuta realizar-se-á, no início do ano letivo, por ato do chefe executivo entre os membros do magistério e dos demais profissionais de educação ocupantes de cargos do quadro permanente de pessoal, da mesma natureza, mediante requerimento dos mesmos, por meio de ofícios entre as Secretarias que desejam a permuta, e respostas oficializadas registrando o nada a opor, e critérios para manutenção ou desfazimento da permuta.

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica definido o período de solicitações ou Renovações de Permutas para 2019 do dia 15/01/2019 à 29/01/2019, sem perspectiva de prorrogação de prazo, em função do início do ano letivo de 2019. Cabe a Secretária Municipal de Educação deferir e/ou indeferir as solicitações.

Art. 3º- O remanejamento interno, a pedido, entre membros do magistério e dos demais profissionais de educação, será realizado mediante as vagas existentes em Unidades de Ensino, vedada a sua realização quando não houver vaga a ser preenchida.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ****AVISO DE EDITAL**

A Prefeitura do Município de Tanguá, localizada à Rua Vereador Manoel Macedo, 680 – Centro comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial.

•Pregão Presencial nº 094/2018 – Contratação de Gráfica para Confecção dos Carnês de IPTU 2019, no dia 19 de dezembro de 2018, às 09:00 horas.

•Pregão Presencial 095/2018 – Contratação de empresa para impressão e montagem de livros, no dia 19 de dezembro de 2018, às 11:00 horas.

•Pregão Presencial nº 096/2018 – Aquisição de Óleo vegetal, no dia 19 de dezembro de 2018, às 14:00 horas.

•Pregão Presencial nº 097/2018 – Locação de Trator agrícola com Implementos, no dia 19 de dezembro de 2018, às 16:00 horas.

•Pregão Presencial nº 098/2018 – Registro de Preços para Futuras Aquisição de Recarga de Extintores, no dia 20 de dezembro de 2018, às 09:00 horas.

•Pregão Presencial nº 099/2018 – Registro de Preços para Futuras Contratação de Empresa Especializada para serviço de Dedetização nas Escolas e Creches Municipais, no dia 20 de dezembro de 2018, às 11:00 horas.

•Pregão Presencial nº 100/2018 – Contratação de empresa para confecção de talões de infração de trânsito, no dia 20 de dezembro de 2018, às 14:00 horas.

•Pregão Presencial nº 101/2018 – Contratação de empresa para confecção de capas de processos e cartão de protocolo, no dia 20 de dezembro de 2018, às 16:00 horas.

•Pregão Presencial nº 102/2018 – Contratação de empresa para prestação de serviço de seguro veicular, no dia 21 de dezembro de 2018, às 09: horas.

•Pregão Presencial nº 103/2018 – Aquisição de material permanente (Informática, mobiliário, refrigeração, equipamento para atividades físicas e equipamentos de áudio, vídeo e iluminação), no dia 21 de dezembro de 2018, às 10:00 horas.

•Pregão Presencial nº 104/2018 – Registro de Preços para Futuras Aquisições de Material de Consumo (copa, cozinha, higiene, limpeza, proteção, expediente, processamento de dados, elétrico e eletrônico) , no dia 21 de dezembro de 2018, às 14:00 horas.

•Pregão Presencial nº 105/2018 – Registro de Preço para Futuras Aquisições de Peças de Veículos e Prestação de Serviços de manutenção veicular, no dia 21 de dezembro de 2018, às 16:00 horas.

Os editais completos poderão ser retirados no Departamento de Licitação, sito à Rua Vereador Manoel de Macedo, nº 680 – Centro – Tanguá - RJ. Outras informações através do telefone (21) 2747-1140.

Tanguá, 06 de dezembro de 2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO**DESPACHO DA SECRETÁRIA****Processo nº1414/18**

Tomei ciência do Pregão Presencial Nº 085/2018, e dou o seguinte parecer: HOMOLOGO a decisão da comissão. Autorizo empenho em favor da empresa: BRB ALIVE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, no valor de R\$9.150,00(nove mil cento e cinquenta reais) referente à Contratação de Empresa para prestação de serviços de buffet.

Valor: R\$ 9.150,00(nove mil cento e cinquenta reais)

PT:10.002.001.08.244.0027.2151

E.D. 33.90.39.00

Ficha:625

Fonte:116

Detalhamento:33.90.39.34

Tanguá, 08 de novembro de 2018

Atenciosamente,

Daiana Silveira Silva Izabel

**Secretária Municipal de Assistência Social,
Trabalho e Habitação**

Mat:4129

DESPACHO DA SECRETÁRIA**Processo nº1453/18**

Tomei ciência do Pregão Presencial Nº 084/2018, e dou o seguinte parecer: HOMOLOGO a decisão da comissão. Autorizo empenho em favor da empresa:BRB ALIVE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, no valor de R\$5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais) referente à Contratação de Empresa para prestação de serviços de buffet.

Valor: R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais)

PT: 10.002.001.08.244.0027.2106

Ficha: 621

Fonte: 116

E.D. 33.90.39.00.00

Detalhamento:33.90.39.99

Tanguá, 01 de novembro de 2018.

Atenciosamente,

Daiana Silveira Silva Izabel

**Secretária Municipal de Assistência Social,
Trabalho e Habitação**

Mat:4129

I. Fica definido o período de 21/11/2018 à 30/11/2018, sem prorrogação de prazo, em função do Planejamento para início do ano letivo 2019. O setor responsável pelo remanejamento interno será o Recursos Humanos da SEME, onde os candidatos deverão apresentar seu requerimento em formulário oferecido pelo setor.

II. A SEME seguirá as seguintes prioridades para remanejamento interno:

lotar professores que ficaram sem lotação em escolas por extinção de turmas; maior tempo de serviço prestado a Rede; e ainda a sequência de solicitações por data.

Art. 4º. Em atendimento às necessidades da Administração Municipal e visando assegurar os objetivos do processo de aprendizagem, poderá ser realizado o remanejamento ex-offício de professores, dos demais profissionais de educação e especialistas em educação, em exercício nas unidades de ensino da Rede Municipal, desde que devidamente fundamentada.

I- A fundamentação a que se refere o art. 4º deverá ser registrada através de relatório da Unidade Escolar, entregue a SEME, ainda no período letivo em andamento, com ciência do profissional, assinatura da Equipe Diretiva e endossado pela equipe pedagógica SEME que acompanha o segmento em que o profissional atua.

II- A Equipe Pedagógica da SEME, analisará os casos de necessidade de Remanejamentos, à luz de observação e registros feitos em termos de visitas e análise de portfólios, atas de Resultados finais, Registros em reuniões de pais e caderno de ocorrências nas UEs e SEME.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Tanguá, 24 de outubro de 2018.

**PORTARIA SEME Nº 047/2018
DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018.**

A Secretária de Educação, Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, conferidas pelo Art. 94, Inciso VII da Lei Orgânica do Município promulgada em 15 de novembro de 1997,

RESOLVE:

Designar o funcionário ADRIANE DE SOUZA SILVA GOMES, mat: 767, lotado na Secretaria de Educação, para exercer a função de fiscal, acompanhando e fiscalizando o Processo Administrativo nº 0991/18, referente à Contratação de Empresa para Realização do Desfile Cívico 2018, objeto do contrato nº 0180/2018 e pregão presencial nº 083/2018, da Prefeitura do Município de Tanguá, junto à Empresa NW PALUMA TRANSPORTADORA E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI - ME.

Tanguá, 08 de Novembro de 2018.

Walkiria de Mello Moreira

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Matricula 4113-0

Andréia Pereira Rodrigues

Pregoeira



DESPACHO DA SECRETÁRIA

Processo nº1454/18

Tomei ciência do Pregão Presencial Nº 086/2018, e dou o seguinte parecer: HOMOLOGO a decisão da comissão. Autorizo empenho em favor da empresa:BRB ALIVE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, no valor de R\$7.600,00 (sete mil e seiscentos reais) referente à Contratação de Empresa para prestação de serviços de Palestrante.

Valor: R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais).

PT: 10.002.001.08.244.0027.2.151

Ficha: 625

Fonte: 116

E.D. 33.90.39.00.00

Detalhamento: 33.90.39.34

Tanguá, 08 de novembro de 2018.

Atenciosamente,

Daiana Silveira Silva Izabel

Secretária Municipal de Assistência Social,

Trabalho e Habitação

Mat:4129

PORTARIA SEMASTH Nº0031/2018

Designa Fiscal para o Contrato nº179 /2018.

A Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, no uso de suas atribuições legais conferidas pela portaria nº 009/2013 de 1º de janeiro de 2013;

CONSIDERANDO a necessidade de fiscalizar os atos relativos ao Contrato nº 179/2018, referente à Contratação de Empresa para Prestação de serviço de Buffet.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a funcionária GABRIELA RIBEIRO DO NASCIMENTO – Assessor III – Mat.10099, para fiscalizar e acompanhar a execução da Prestação de Serviços de Buffet.

Paragrafo Único – Caso o servidor esteja impossibilitado de fiscalizar os serviços por motivo de pecúnia ou afastamento do Setor, caberá ao Gestor da pasta designar um substituto.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Tanguá, 05 de novembro de 2018.

Daiana Silveira Silva Izabel

Secretária Municipal de Assistência Social,

Trabalho e Habitação

Mat:4129

PORTARIA SEMASTH Nº0032/2018

Designa Fiscal para o Contrato nº181 /2018.

A Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, no uso de suas atribuições legais conferidas pela portaria nº 009/2013 de 1º de janeiro de 2013;

CONSIDERANDO a necessidade de fiscalizar os atos relativos ao Contrato nº 181/2018, referente à Contratação de Empresa para Prestação de serviço de Buffet.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a funcionária MARINTE DE PAULA – Assessor III – Mat.7484, para fiscalizar e acompanhar a execução da Prestação de Serviços de Buffet.

Paragrafo Único – Caso o servidor esteja impossibilitado de fiscalizar os serviços por motivo de pecúnia ou afastamento do Setor, caberá ao Gestor da pasta designar um substituto.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Tanguá, 08 de novembro de 2018.

Daiana Silveira Silva Izabel

Secretária Municipal de Assistência Social,

Trabalho e Habitação

Mat:4129

PORTARIA SEMASTH Nº0033/2018

Designa Fiscal para o Contrato nº182 /2018.

A Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, no uso de suas atribuições legais conferidas pela portaria nº 009/2013 de 1º de janeiro de 2013;

CONSIDERANDO a necessidade de fiscalizar os atos relativos ao Contrato nº 182/2018, referente à Contratação de Empresa para Prestação de serviço de Palestrante.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a funcionária MARINTE DE PAULA – Assessor III – Mat.7484, para fiscalizar e acompanhar a execução da Prestação de Serviços de Palestrante.

Paragrafo Único – Caso o servidor esteja impossibilitado de fiscalizar os serviços por motivo de pecúnia ou afastamento do Setor, caberá ao Gestor da pasta designar um substituto.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Tanguá, 08 de novembro de 2018.

Daiana Silveira Silva Izabel

Secretária Municipal de Assistência Social,

Trabalho e Habitação

Mat:4129

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 063 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018.

FIXA O VALOR DA UNIDADE FISCAL DE TANGUÁ (UFITAN).

O Prefeito do Município de Tanguá, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no Artigo 94, da Lei Orgânica do Município de Tanguá,

Decreta:

Art. 1º - A Unidade Fiscal de Tanguá (UFITAN) fica corrigida monetariamente com o valor de R\$ 21,22 (Vinte e Um Reais e Vinte e Dois Centavos), conforme estabelecida na Lei Complementar Municipal n.º 634 de 31 de outubro de 2007, em seu artigo 385 (Código Tributário Municipal).

Art. 2º - O índice utilizado pela secretaria de fazenda deste município para atualização monetária de impostos e taxas será de 4,40% conforme projeção aferida para o IPCA acumulado em 2018, bem como saldo remanescente de exercício anterior.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Tanguá-RJ, 07 de Novembro de 2018.

Valber Luiz Marcelo de Carvalho

Prefeito

DECRETO Nº 064 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018.

REFORMULA COMISSÃO DESIGNADA PELO DECRETO Nº 015 DE 21/03/2018 PARA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE MOBILIDADE E ACESSIBILIDADE URBANA EM EXIGÊNCIA À LEI 12.587/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, conferidas pelo Art. 94, inciso VII da Lei Orgânica do Município promulgada em 15 de novembro de 1997,

DECRETA:

Art. 1º – Designa os servidores abaixo relacionados para elaborar o Plano Municipal de Mobilidade e Acessibilidade Urbana em exigência à lei 12.587/2012:

- Suely Mª Figueiredo do Nascimento Costa (Secretaria Municipal de Governo)
- Carlos José Peixoto Dutra (Secretaria de Administração)
- Celina Braga Duarte Branco (Secretaria de Fazenda, Indústria e Comércio)
- Elielson Teixeira da Silva (Secretaria de Meio Ambien-



te, Praças, Parques e Jardins)

- Elisana Rosa dos Santos Dutra (Secretaria de Educação, Esporte e Lazer);
- Flávia Le Gentil (Secretaria de Saúde)
- Gustavo Soares da Silva Queres (Secretaria de Cultura e Turismo)
- Jaqueline Motta Rocha (Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Habitação)
- José Henrique Domingues Souza (Secretaria Obras e Serviços Públicos)
- Patrícia Pires de Oliveira (Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural)
- Sidney de Azevedo Couto (Controladoria Geral do Município)
- Yasmim Monteiro Barcelos (Procuradoria Geral)
- Márcio Alves Silva (Guarda Civil Municipal)
- Tiago Pacheco Pereira (Subsecretaria de Transportes)
- Art. 2º – O grupo dos servidores designados será ordenado por Suely Mª Figueiredo do Nascimento Costa, Secretária Municipal de Governo, também integrante do grupo.
- Art. 3º – A atividade será considerada concluída, mediante a entrega do texto final do trabalho.
- Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Tanguá, 27 de novembro de 2018.

Valber Luiz Marcelo de Carvalho
Prefeito Municipal

HOMOLOGO

PROCESSO Nº 0656/2017

TOMEI CIÊNCIA da Ata de Julgamento do Pregão Presencial nº 045/2017 e dou o seguinte parecer:
HOMOLOGO a decisão da Comissão.
Autorizo empenho em favor da Empresa OBJETIVA COOPERATIVA DE TRABALHO no valor de: R\$ 135.532,32 (cento e trinta e cinco mil, quinhentos e trinta e dois reais e trinta e dois centavos)
Referente à renovação do Contrato nº 088/2017 de prestação de serviços diversos em complementação às atividades administrativas por intermédio da aplicação de serviços auxiliares, referente a 01 (um) mês, com base no termo de ajuste com supressão.
Programa de Trabalho: 02.001.001.04.122.0002.2.004
Elemento de Despesa: 33.90.39.99.00
FONTE: 160
FICHA: 771

Tanguá, 28 de novembro de 2018.

Suely Mª Figueiredo do N. Costa
Secretária de Governo

HOMOLOGO

PROCESSO Nº 0656/2017

TOMEI CIÊNCIA da Ata de Julgamento do Pregão Presencial nº 045/2017 e dou o seguinte parecer:
HOMOLOGO a decisão da Comissão.
Autorizo empenho em favor da Empresa OBJETIVA COOPERATIVA DE TRABALHO no valor de: R\$ 187.171,78 (cento e oitenta e sete mil, cento e setenta e um reais e setenta e oito centavos)
Referente à renovação do Contrato nº 088/2017 de prestação de serviços diversos em complementação às atividades administrativas por intermédio da aplicação de serviços auxiliares, referente a 01 (um) mês.
Programa de Trabalho: 02.001.001.04.122.0002.2.004
Elemento de Despesa: 33.90.39.99.00
FONTE: 160
FICHA: 771

Tanguá, 01 de novembro de 2018.

Suely Mª Figueiredo do N. Costa
Secretária de Governo

HOMOLOGO

PROCESSO Nº 0656/2017

TOMEI CIÊNCIA da Ata de Julgamento do Pregão Presencial nº 045/2017 e dou o seguinte parecer:
HOMOLOGO a decisão da Comissão.
Autorizo empenho em favor da Empresa OBJETIVA COOPERATIVA DE TRABALHO no valor de: R\$ 187.171,78 (cento e oitenta e sete mil, cento e setenta e um reais e setenta e oito centavos)
Referente à renovação do Contrato nº 088/2017 de prestação de serviços diversos em complementação às atividades administrativas por intermédio da aplicação de serviços auxiliares, referente a 01 (um) mês.
Programa de Trabalho: 02.001.001.04.122.0002.2.004
Elemento de Despesa: 33.90.39.99.00
FONTE: 100
FICHA: 25

Tanguá, 30 de julho de 2018.

Suely Mª Figueiredo do N. Costa
Secretária de Governo

LEI Nº 1139 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A “ASSOCIAÇÃO DOS DIABÉTICOS E FAMILIARES DE TANGUÁ – ADIFAT”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ no uso das atribuições que lhe são conferidas faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º.- É declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Diabéticos e Familiares de Tanguá – ADIFAT, com sede no Município de Tanguá, nos termos da Lei Municipal nº 071 de 14 de julho de 1998.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Tanguá, 06 de novembro de 2018.

Valber Luiz Marcelo de Carvalho
Prefeito Municipal

LEI Nº 1140 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DE VENCIMENTOS, SALÁRIOS E SUBSÍDIOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ no uso das atribuições constitucionais e legais, conferidas pelo art. 94, I e III da Lei Orgânica do Município de Tanguá, promulgada em 15 de novembro de 1997, faz saber que propôs a presente Lei, a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º- Em atenção ao art. 65, §4 da Lei 946/2017, ficam reajustados em 5,64 (cinco inteiros e sessenta e quatro centésimos por cento), conforme IPCA 03/2017 a 09/2018, os salários base e vencimentos dos servidores efetivos do Poder Executivo.

Art. 2º. Para aplicação desta lei, sempre serão observados os limites estabelecidos na Lei Complementar 101/2000 de 04 de maio de 2000, bem como a Emenda Constitucional 95/2016.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações no Orçamento Municipal de 2017/2018, suplementadas, se necessário.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Tanguá, 06 de novembro de 2018.

Valber Luiz Marcelo de Carvalho
Prefeito Municipal

**LEI Nº 1141 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018.****CARGOS EM COMISSÃO**

DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DOS CARGOS EFETIVOS E EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TANGUÁ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ no uso das atribuições constitucionais e legais, conferidas pelo art. 94, I e III da Lei Orgânica do Município de Tanguá, promulgada em 15 de novembro de 1997, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica adequado e regulamentado o Quadro Permanente de Pessoal da Câmara Municipal de Tanguá, nos termos da presente Lei, objetivando organizar os cargos públicos de provimento efetivo e comissionado, alterando-se a resolução 1093/2015 e a lei 1002/2016, passando a vigorar o anexo I desta lei.

Art. 2º - Ficam criados no quadro permanente de Pessoal do Poder Legislativo, nos seguintes quantitativos.

02 – (dois) Técnicos em Contabilidade;

03 – (três) Oficiais Legislativos.

Art. 3º - Ficam extintos os respectivos cargos abaixo, a partir de 31 de dezembro de 2018, nas quantidades mencionadas, alterando-se o quadro permanente dos cargos em comissão:

15 - Assistente Legislativo I CC8

10 - Assistente Legislativo II CC9

Art. 4º - Ficam criadas as funções gratificadas, destinadas aos servidores efetivos, a serem concedidas mediante critério da presidência, que será graduada de acordo com a essencialidade de determinadas funções ou atribuições, bem como as condições e a natureza do trabalho da unidade administrativa.

DESCRIMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Função Gratificada I	FG – I	06
Função Gratificada II	FG – II	06
Função Gratificada III	FG – III	04
Função Gratificada IV	FG – IV	02

Art. 5º - Os servidores da Câmara Municipal de Tanguá poderão fazer jus a uma gratificação de representação de até 100% (Cem por cento) dos seus vencimentos.

Art. 6º - As despesas decorrentes da aplicação deste lei, correrão por conta de dotação orçamentária própria do Poder Legislativo.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tanguá, 14 de novembro de 2018.

Valber Luiz Marcelo de Carvalho
Prefeito Municipal

ANEXO I

QTD	CARGOS EFETIVOS	VALOR
11	– Oficial Legislativo	R\$ 1.150,00
04	– Técnico em Contabilidade	R\$ 1.150,00
02	– Motorista	R\$ 990,00

01 - Procurador da Câmara	CC1	R\$ 4.350,00
01 - Diretor Geral	CC2	R\$ 2.500,00
01 - Chefe de Gabinete da Presidência	CC2	R\$ 2.500,00
01 - Chefe de Tesouraria	CC5	R\$ 1.900,00
01 - Chefe de Contabilidade	CC2	R\$ 2.500,00
01 - Chefe de Administração e Patrimônio	CC6	R\$ 1.500,00
01 - Chefe de Pessoal	CC5	R\$ 1.900,00
01 - Controlador Interno	CC5	R\$ 1.600,00
01 - Secretário Executivo da Mesa Diretora	CC7	R\$ 1.200,00
01 - Secretário Executivo das Comissões Permanentes	CC6	R\$ 1.100,00
01 – Chefe de Transportes	CC6	R\$ 1.500,00
13 – Assessores Legislativos	CC4	R\$ 1.800,00
13 - Assistente Legislativo I	CC6	R\$ 1.500,00
06 - Assistente Legislativo II	CC7	R\$ 1.200,00

FUNÇÕES GRATIFICADAS	VALOR	QUANTIDADES
FG – I	100,00	06
FG – II	200,00	06
FG – III	300,00	04
FG – IV	400,00	02

LEI Nº 1.142 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018

Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional suplementar, por superávit financeiro, ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$174.249,68, em favor da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

O Prefeito do Município de Tanguá faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado abrir crédito adicional suplementar, por superávit financeiro, ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$174.249,68 (cento e setenta e quatro mil, duzentos e quarenta e nove reais e sessenta e oito centavos), em favor da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Art. 2º Os recursos deste crédito adicional suplementar são provenientes do superávit financeiro apurado ao final do exercício de 2017, comparando o ativo financeiro com o passivo financeiro por fontes de recursos, conforme relatórios anexos e em conformidade com o disposto no inciso I do § 1º e § 2º do Art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Tanguá - RJ, 27 de novembro de 2018

VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO
PREFEITO

ANEXO - LEI Nº 1.142 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018

SUPLEMENTAÇÃO	
Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer	
05.001.001-12.361.0009.2.019	Manutenção de Unidades Escolares - Ensino Fundamental



Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
149	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0105	125.106,94
SUBTOTAL				125.106,94
05.001.001-12.361.0012.2.027 Transportar Alunos da Rede Municipal				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
185	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0105	49.142,74
SUBTOTAL				49.142,74
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO				174.249,68

MEMÓRIA DE CALCULO

LEI Nº 1.142 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018

Unidade Gestora:	01 - Prefeitura do Município de Tanguá
Contas Vinculadas:	8.414-X e 672.001-5
Fonte de Recurso:	105 - Salário Educação

ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO	
Disponibilidades:	1.017.926,69	DDO / Consignações:	-
		RP Processados:	3.232,98
		RP Não Processados:	840.444,03
		Outros Passivos Financeiros:	-
Déficit:	-	Superávit:	174.249,68
Total	1.017.926,69	Total	1.017.926,69

LEI Nº 1143 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018.

ALTERA A LEI Nº 0947/14 PARA EXTINGUIR E CRIAR CARGOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica extinto 01 (um) dos cargos de Médico Angiologista do quadro de funcionários efetivos do Município de Tanguá, alterado o anexo II da Lei 0947/14.

Art. 2º - Fica criada 01 (um) cargos efetivos para provimento por concurso público de Médico Endocrinologista, enquadrado na Classe VII do anexo II da Lei 947/14 com carga horária de 20 horas e funções abaixo indicadas.

Descrição sintética:

As atividades do(a) Médico Endocrinologista são exercidas por profissionais para essa função, de acordo com a legislação vigente. O(A) Médico Endocrinologista realiza atendimento clínico em geral e exerce atribuições dispostas na legislação específica da profissão.

Atribuições típicas:

São atribuições do (a) Médico Endocrinologista:

- Realizar consultas e atendimentos médicos; - Emitir diagnóstico, prescrever medicamentos, tratar pacientes e clientes; - Implementar ações para promoção da saúde;

- Coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; - Elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica; - Exercer suas atribuições e outras compatíveis com sua especialização profissional nas Unidades de Saúde Municipais; - Efetuar exames médicos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica; - Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; - Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; - Encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for o caso; - Fazer exames médicos necessários à admissão de pessoal pela Prefeitura, bem como planejar, coordenar e integrar programas de saúde ocupacional aos Servidores Municipais; - Coletar e avaliar dados bioestatísticos e socio-sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população da Rede Municipal e Ensino; - Assessorar a elaboração de campanhas educativas no campo da saúde pública e medicina preventiva; - Participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária; - Proceder a perícias médico-administrativas, examinando os doentes, a fim de fornecer atestados e laudos previstos em normas e regulamentos; - Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; - Participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes a sua área de atuação; - Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizado-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; - Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisado e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; - Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

Requisitos para provimento:

Graduação em Medicina com Pós-graduação ou Cursos de especialização em endocrinologia.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tanguá, 27 de novembro de 2018.

Valber Luiz Marcelo de Carvalho

Prefeito

ESTUDO DE IMPACTO FINANCEIRO RELATIVO À ALTERAÇÃO PROPOSTA NO PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS.

O presente estudo visa demonstrar o impacto financeiro nas contas públicas municipais ocasionado pela proposta de alteração do Anexo II da Lei 0947/2014 de 17 de dezembro de 2014.

METODOLOGIA UTILIZADA

Foi utilizada a metodologia simplificada baseada na comparação de valores correspondentes as vagas a serem criadas e extintas.

VAGAS A SEREM EXTINTAS

Cargo	Quantidade	Salário	Total
Médico Angiologista	01	R\$ 1.612,47	R\$ 1.612,47
TOTAL			R\$ 1.612,47



VAGAS A SEREM CRIADAS

Cargo	Quantidade	Salário	Total
Médico Endocrinologista	01	R\$ 1.612,47	R\$ 1.612,47
		TOTAL	R\$ 1.612,47

CÁLCULOS DEMONSTRATIVOS

Pelo demonstrado acima, a criação dos cargos não gerará impacto nas despesas de pessoal, pois será compensada com a extinção proposta.

JUSTIFICATIVA

A criação de cargos ora proposta se justifica pela existência de profissional na área sem a devida criação do cargo antecipadamente, assim, a criação do mesmo irá corrigir tal equívoco.

Anexo II - Lei 0947/2014

Distribuição dos Cargos do Quadro Permanente

	Cargos	Vagas	Carga Horária	
Classe I	Auxiliar de Cozinha	30	40 horas	
	Auxiliar de Serviços Gerais	54	40 horas	
	Coveiro	6	40 horas	
	Gari	43	40 horas	
	Jardineiro	5	40 horas	
	Servente de Obras	40	40 horas	
	Viveirista Agrícola	3	40 horas	
	Contínuo	3	40 horas	
	Cozinheiro	20	40 horas	
	Recepcionista	2	40 horas	
	Telefonista	3	40 horas	
	Visitador Sanitário	0	40 horas	
	Zelador	3	40 horas	
	Classe II	Agente Administrativo	45	40 horas
		Agente Agropecuário	4	40 horas
		Auxiliar de Consultório Dentário	8	40 horas
Auxiliar de Enfermagem		13	40 horas	
Auxiliar de Laboratório		7	36 horas	
Auxiliar de Recreação de Creche		2	30 horas	
Auxiliar de Topografia		5	36 horas	
Babá de Creche		6	30 horas	
Monitor de Alunos		33	40 horas	
Bombeiro Hidráulico		4	40 horas	
Carpinteiro		4	40 horas	
Eletricista		5	40 horas	
Motorista		45	40 horas	
Operador de Escavadeira		3	40 horas	
Operador de Niveladora		3	40 horas	
Pedreiro		25	40 horas	
Pintor de Paredes		5	40 horas	
Pintor Letrista		3	40 horas	
Tratorista		5	40 horas	
Recreador de Creche		6	30 horas	
	Desenhista	4	40 horas	
	Encarregado de Turma	1	40 horas	
	Fiscal de Obras	6	40 horas	

Classe III	Fiscal de Posturas	6	40 horas
	Fiscal Sanitário	4	40 horas
	Oficial Administrativo	35	40 horas
	Secretária Executiva	1	40 horas
	Agente Educador	15	40 horas
	Agente Educador Infantil	23	40 horas
Classe IV	Técnico Agrícola	4	40 horas
	Técnico de Contabilidade	8	40 horas
	Guia de Turismo	3	40 horas
	Técnico de Enfermagem	40	36 horas
	Técnico de Imobilização Ortopedia	3	36 horas
	Técnico de Laboratório	5	36 horas
	Técnico de Prótese	3	40 horas
	Técnico de Radiologia	8	24 horas
	Técnico de Tributos	1	40 horas
	Topógrafo	3	40 horas
Classe V	Técnico de Enfermagem PSF	10	40 horas
Classe VI	Advogado	8	30 horas
	Arquiteto	3	30 horas
	Assistente Social	8	30 horas
	Bibliotecário	2	30 horas
	Biólogo – Análises Clínicas	2	30 horas
	Biólogo – Vigilância Ambiental	2	30 horas
	Comunicador Social	2	30 horas
	Contador	3	30 horas
	Enfermeiro	5	30 horas
	Engenheiro Agrônomo	2	30 horas
	Engenheiro Civil	4	30 horas
	Farmacêutico	3	30 horas
	Fiscal de Meio-ambiente	4	30 horas
	Fiscal de Tributos	5	30 horas
	Fisioterapeuta	3	30 horas
	Fonoaudiólogo	3	30 horas
	Nutricionista	4	30 horas
	Psicólogo	9	30 horas
Sanitarista	2	30 horas	
Terapeuta Ocupacional	2	30 horas	
Turismólogo	2	30 horas	
Classe VII	Médico Anestesiologista	1	20 horas
	Médico Angiologista	1	20 horas
	Médico Cardiologista	2	20 horas
	Médico Cirurgião Geral	1	20 horas
	Médico Cirurgião Pediátrico	1	20 horas
	Médico Clínico Geral	7	20 horas
	Médico Dermatologista	2	20 horas
	Médico do Trabalho	2	20 horas
	Médico Endocrinologista	1	20 horas
	Médico Gastroenterologista	2	20 horas
	Médico Geriatra	2	20 horas
	Médico Ginecologista	2	20 horas
	Médico Neurologista	2	20 horas
	Médico Neurologista Pediátrico	2	20 horas
	Médico Obstetra	2	20 horas
	Médico Ortopedista	2	20 horas
	Médico Otorrinaringologista	2	20 horas
	Médico Pediatra	2	20 horas
	Médico Pneumologista	1	20 horas



LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, torna público que recebeu da SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, PRAÇAS, PARQUES E JARDINS - SEMMA, Processo N° 0630/18 a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA, para executar obra de pavimentação de estrada (impermeabilização) e drenagem na Estrada Ribeiro de Almeida (trecho), Localidade de Tomascar, Tanguá, RJ.

*Torna sem efeito a Certidão publicada na Resenha Municipal n° 429 de 22 de maio de 2018.

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 0045/2018 de 18 de setembro de 2018

Abre crédito adicional suplementar, por excesso de arrecadação, ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$1.983.000,15, em favor da Secretaria Municipal de Governo, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

O Prefeito do Município de Tanguá, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso II, § 1º, Art. 43 da Lei 4.320, combinado com a Lei 1.130/18 de 18/09/2018.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, por excesso de arrecadação, ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$1.983.000,15 (um milhão, novecentos e oitenta e três mil reais e quinze centavos), em favor da Secretaria Municipal de Governo, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica alterado o quadro de detalhamento das despesas do Orçamento Geral do Município, conforme o anexo.

Art. 3º Este crédito visa atender as ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Governo, pela Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Tanguá - RJ, 18 de setembro de 2018

VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO
PREFEITO

ANEXO 1 - DECRETO N° 0045/2018 - 18 DE SETEMBRO DE 2018

SUPLEMENTAÇÃO				
Secretaria Municipal de Governo				
02.001.001-04.122.0002.2.004 Manutenção Operacional e Administrativa - Semgov				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
771	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0160	760.000,00
SUBTOTAL				760.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO				760.000,00

ANEXO 2 - DECRETO N° 0045/2018 - 18 DE SETEMBRO DE 2018

SUPLEMENTAÇÃO				
---------------	--	--	--	--

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE,
PRAÇAS, PARQUES E JARDINS

LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

A TREVISO MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA, inscrito no CNPJ sob o N° 08.673.321/0011-30, torna público que recebeu da SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, PRAÇAS, PARQUES E JARDINS - SEMMA, processo N° 1670/2012, a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA, para operar a atividade de construção de galpão com finalidade de comércio de máquinas e implementos agrícolas, como também manutenção e reparação de máquinas, na Rodovia Br 101, N° 1256, Bairro Duques, Tanguá, RJ.

LICENÇA DE OPERAÇÃO E RECUPERAÇÃO

O POSTO RETIRO DOS BANDEIRANTES LTDA, inscrito no CNPJ sob o N° 28.618.882/0001-72, torna público que recebeu da SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, PRAÇAS, PARQUES E JARDINS - SEMMA, Processo N° 0706/17, LICENÇA DE OPERAÇÃO E RECUPERAÇÃO, para operar posto de abastecimento de combustíveis líquidos em concomitância com a recuperação do solo e/ou água subterrânea na Rua Silva Souza dos Santos, lotes 04 a 10, quadra 07, Pinhão, Tanguá, RJ.

LICENÇA DE OPERAÇÃO E RECUPERAÇÃO

O POSTO AMIGÃO DE TANGUÁ LTDA, inscrito no CNPJ sob o N° 08.662.492/0001-92, torna público que recebeu da SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, PRAÇAS, PARQUES E JARDINS - SEMMA, Processo N° 0707/17, LICENÇA DE OPERAÇÃO E RECUPERAÇÃO, para operar posto de abastecimento de combustíveis líquidos em concomitância com a recuperação do solo e/ou água subterrânea na Rua Antônio Teixeira de Macedo, lote 2A, quadra 01, Centro, Tanguá, RJ.

CERTIDÃO AMBIENTAL MUNICIPAL

A MAPYLAR CONSULTORIA E SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI - ME, inscrito no CNPJ sob o N° 04.049.617/0001-52, torna público que recebeu da SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, PRAÇAS, PARQUES E JARDINS - SEMMA, processo N° 1593/18, a CERTIDÃO AMBIENTAL MUNICIPAL, de inexistência, nos últimos cinco anos, de dívidas financeiras referentes às infrações ambientais praticadas pelo requerente, na Rua Ismael Rocha, N° 220, Bairro Centro, Tanguá, RJ.



Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

06.001.001-28.846.0003.0.002 Recolhimento de Pasep				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
280	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0160	17.000,00
SUBTOTAL				17.000,00
06.001.001-04.122.0002.1.073 Revisão da Planta Genérica de Valores				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
262	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0160	200.000,00
SUBTOTAL				200.000,00
06.001.001-04.129.0002.2.157 Modernização e Aparelhamento da Administração Tributária				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
274	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0160	159.698,96
SUBTOTAL				159.698,96
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO				376.698,96

ANEXO 3 - DECRETO Nº 0045/2018 - 18 DE SETEMBRO DE 2018

SUPLEMENTAÇÃO

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

12.001.001-15.452.0033.2.127 Coleta de Resíduos Sólidos, Varrição e Capina				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
686	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0160	200.000,00
SUBTOTAL				200.000,00
12.001.001-17.512.0032.2.126 Ampliação da Cobertura do Sistema de Drenagem Urbana				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
698	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0160	105.000,00
699	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0160	280.000,00
SUBTOTAL				385.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO				585.000,00

ANEXO 4 - DECRETO Nº 0045/2018 - 18 DE SETEMBRO DE 2018

SUPLEMENTAÇÃO

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

04.001.001-04.122.0002.2.013 Manutenção Operacional e Administrativa - Semosp				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
76	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0160	261.301,19
SUBTOTAL				261.301,19
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO				261.301,19

DECRETO Nº 0046/2018 de 18 de setembro de 2018

Abre crédito adicional suplementar, por anulação de dotação, ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$1.065.979,96, em favor da Secretaria Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Secretaria Municipal de Administração.

O Prefeito do Município de Tanguá, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso III, § 1º, Art. 43 da Lei 4.320, combinado com a Lei 1.091/17 de 05/12/2017.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, por anulação de dotação, ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$1.065.979,96 (um milhão e sessenta e cinco mil, novecentos e setenta e nove reais e noventa e seis centavos), em favor da Secretaria Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica alterado o quadro de detalhamento das despesas do Orçamento Geral do Município, conforme o anexo.

Art. 3º Este crédito visa atender as ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde, pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, pela Secretaria Municipal de Assistência Social e pela Secretaria Municipal de Administração.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Tanguá - RJ, 18 de setembro de 2018

VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO

PREFEITO

ANEXO 1 - DECRETO Nº 0046/2018 - 18 DE SETEMBRO DE 2018

SUPLEMENTAÇÃO

Secretaria Municipal de Saúde

07.002.001-10.122.0019.2.044 Manutenção Operacional e Administrativa - Sems				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
287	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0130	374,62
SUBTOTAL				374,62
07.002.001-10.122.0019.2.155 Pagamento de Pessoal Civil e Encargos - FMS				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
299	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0130	88.804,23
SUBTOTAL				88.804,23
07.002.001-10.301.0020.2.050 Pagamento de Pessoal Civil e Encargos - Saúde da Família				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
309	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0131	9.600,00
SUBTOTAL				9.600,00
07.002.001-10.301.0020.2.052 Pagamento de Pessoal Civil e Encargos - Saúde Bucal				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
325	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0130	2.798,02
SUBTOTAL				2.798,02
07.002.001-10.301.0020.2.057 Núcleo de Atenção à Saúde da Família - NASF				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
352	3.1.90.11.00.00	VENC. E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL	0131	20.423,33
353	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0130	4.272,38
SUBTOTAL				24.695,71
07.002.001-10.302.0021.2.058 Pagamento de Pessoal Civil e Encargos - Saúde Mental				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
370	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0132	8.737,96
372	3.1.90.11.00.00	VENC. E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL	0132	29.396,90
373	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0130	7.608,19
SUBTOTAL				45.743,05
07.002.001-10.303.0023.2.068 Manutenção da Farmácia Municipal				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
416	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0130	7.201,32
743	3.1.90.11.00.00	VENC. E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL	0130	77.921,97
SUBTOTAL				85.123,29
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO				257.138,92

**REDUÇÃO**

07.002.001-10.122.0019.2.155 Pagamento de Pessoal Civil e Encargos - FMS				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
300	3.1.90.09.00.00	SALÁRIO-FAMÍLIA	0130	374,62
301	3.1.90.11.00.00	VENC. E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL	0130	188.606,11
SUBTOTAL				188.980,73
07.002.001-10.301.0020.1.056 Requalificação de Unidades Básicas de Saúde				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
304	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0131	30.023,33
SUBTOTAL				30.023,33
07.002.001-10.302.0022.1.067 Aquisição de Produtos Médicos de Uso Único				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
382	3.3.20.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0132	4.192,28
383	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0132	33.942,58
SUBTOTAL				38.134,86
TOTAL DE REDUÇÃO				257.138,92

ANEXO 2 - DECRETO Nº 0046/2018 - 18 DE SETEMBRO DE 2018**SUPLEMENTAÇÃO**

Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

05.001.001-12.361.0009.2.021 Pagamento de Pessoal Civil e Encargos - Ensino Fundamental				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
170	3.1.90.11.00.00	VENC. E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL	0121	612.616,24
173	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0121	127.067,62
SUBTOTAL				739.683,86
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO				739.683,86

REDUÇÃO

05.001.001-12.361.0009.2.021 Pagamento de Pessoal Civil e Encargos - Ensino Fundamental				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
164	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0121	392.183,86
167	3.1.90.09.00.00	SALÁRIO-FAMÍLIA	0121	45.536,67
SUBTOTAL				437.720,53
05.001.001-12.365.0010.2.022 Pagamento de Pessoal Civil e Encargos - Ensino Infantil				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
211	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0121	262.913,33
214	3.1.90.09.00.00	SALÁRIO-FAMÍLIA	0121	39.050,00
SUBTOTAL				301.963,33
TOTAL DE REDUÇÃO				739.683,86

ANEXO 3 - DECRETO Nº 0046/2018 - 18 DE SETEMBRO DE 2018**SUPLEMENTAÇÃO**

Secretaria Municipal de Assistência Social

10.002.001-08.244.0027.2.104 Atendimento Integral à Família - Federal				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
599	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0116	11.588,60
602	3.1.90.11.00.00	VENC. E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL	0116	22.925,69
603	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0100	9.330,45
SUBTOTAL				43.844,74
10.002.001-08.244.0028.2.140 Proteção Social Especial - Média Complexidade				

Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
632	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0100	2.249,59
SUBTOTAL				2.249,59
10.002.001-08.243.0027.2.105 Proteção Social Básica				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
757	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0100	4.864,40
SUBTOTAL				4.864,40
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO				50.958,73

REDUÇÃO

10.002.001-08.244.0027.2.106 Índice de Gestão Descentralizada - Bolsa Família				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
616	3.1.90.11.00.00	VENC. E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL	0116	34.514,29
617	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0100	13.219,44
SUBTOTAL				47.733,73
10.002.001-08.244.0027.2.103 Atendimento Integral à Família - Estado				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
583	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0100	500,00
585	3.1.90.09.00.00	SALÁRIO-FAMÍLIA	0100	500,00
SUBTOTAL				1.000,00
10.002.001-08.244.0027.2.104 Atendimento Integral à Família - Federal				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
600	3.1.90.09.00.00	SALÁRIO-FAMÍLIA	0100	1.600,00
SUBTOTAL				1.600,00
10.002.001-08.244.0027.2.106 Índice de Gestão Descentralizada - Bolsa Família				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
614	3.1.90.09.00.00	SALÁRIO-FAMÍLIA	0100	500,00
SUBTOTAL				500,00
10.002.001-08.244.0028.2.140 Proteção Social Especial - Média Complexidade				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
629	3.1.90.09.00.00	SALÁRIO-FAMÍLIA	0100	125,00
SUBTOTAL				125,00
TOTAL DE REDUÇÃO				50.958,73

ANEXO 4 - DECRETO Nº 0046/2018 - 18 DE SETEMBRO DE 2018**SUPLEMENTAÇÃO**

Secretaria Municipal de Administração

03.001.001-04.122.0002.2.011 Manutenção Operacional e Administrativa - Semad				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
62	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0100	18.198,45
SUBTOTAL				18.198,45
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO				18.198,45

REDUÇÃO

03.001.001-04.122.0002.2.011 Manutenção Operacional e Administrativa - Semad				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
68	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100	18.198,45
SUBTOTAL				18.198,45
TOTAL DE REDUÇÃO				18.198,45

**DECRETO Nº 0047/2018 de 24 de setembro de 2018**

Cria elementos de despesa e abre crédito adicional suplementar, por anulação de dotação, ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$1.503.622,92, em favor da Secretaria Municipal de Governo, da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

O Prefeito do Município de Tanguá, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso III, § 1º, Art. 43 da Lei 4.320, combinado com a Lei 1.091/17 de 05/12/2017.

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o elemento de despesa 4.4.90.52.00.00 (equipamentos e material permanente), com a fonte 150 (Convênios - Outros), no programa de trabalho 05.001.001-27.812.0016.1.002 (Infraestrutura para o Esporte e Lazer).

Art. 2º Fica criado o elemento de despesa 4.4.90.52.00.00 (equipamentos e material permanente), com a fonte 100 (Recursos Ordinários), no programa de trabalho 05.001.001-27.812.0016.1.002 (Infraestrutura para o Esporte e Lazer).

Art. 3º Fica criado o elemento de despesa 3.3.90.39.00.00 (outros serviços de terceiros - pessoa jurídica), com a fonte 150 (Convênios - Outros), no programa de trabalho 05.001.001-27.812.0016.1.002 (Infraestrutura para o Esporte e Lazer).

Art. 4º Fica aberto crédito adicional suplementar, por anulação de dotação, ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$1.503.622,92 (um milhão, quinhentos e três mil, seiscentos e vinte e dois reais e noventa e dois centavos), em favor da Secretaria Municipal de Governo, da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

Art. 5º Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica alterado o quadro de detalhamento das despesas do Orçamento Geral do Município, conforme o anexo.

Art. 6º Este crédito visa atender as ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Governo, pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, pela Secretaria Municipal de Saúde e pela Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

Art. 7º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Tanguá - RJ, 24 de setembro de 2018

VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO
PREFEITO

ANEXO 1 - DECRETO Nº 0047/2018 - 24 DE SETEMBRO DE 2018

SUPLEMENTAÇÃO				
Secretaria Municipal de Governo				
02.001.001-04.131.0002.2.006 Divulgação Oficial e Institucional				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
31	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0160	310.217,54
SUBTOTAL				310.217,54
02.001.001-04.122.0002.2.004 Manutenção Operacional e Administrativa - Semgov				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
23	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0160	8.777,23
SUBTOTAL				8.777,23
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO				318.994,77

REDUÇÃO				
02.001.001-04.122.0002.2.004 Manutenção Operacional e Administrativa - Semgov				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
771	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0160	318.994,77
SUBTOTAL				318.994,77
TOTAL DE REDUÇÃO				318.994,77

ANEXO 2 - DECRETO Nº 0047/2018 - 24 DE SETEMBRO DE 2018

SUPLEMENTAÇÃO				
Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer				
05.001.001-27.812.0016.1.002 Infraestrutura para o Esporte e Lazer				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
772	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0150	146.250,00
773	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100	16.250,00
774	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0150	5.000,00
SUBTOTAL				167.500,00
05.001.001-12.361.0009.2.019 Manutenção de Unidades Escolares - Ensino Fundamental				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
150	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0120	130.406,35
SUBTOTAL				130.406,35
05.001.001-12.365.0010.2.020 Manutenção de Unidades Escolares - Ensino Infantil				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
200	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0120	86.937,57
SUBTOTAL				86.937,57
05.001.001-12.306.0014.2.031 Alimentação Escolar para Alunos da Educação de Jovens e Adultos				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
116	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0124	23.304,95
SUBTOTAL				23.304,95
05.001.001-12.306.0014.2.032 Alimentação Escolar para Alunos das Creches				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
120	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0124	5.788,69
121	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0160	22.998,07
SUBTOTAL				28.786,76
05.001.001-12.306.0014.2.033 Alimentação Escolar para Alunos do Ensino Fundamental				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
124	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0124	66.350,80
125	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0160	137.499,39
SUBTOTAL				203.850,19
05.001.001-12.306.0014.2.034 Alimentação Escolar para Alunos da Pré-Escola				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
128	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0124	9.045,34
129	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0160	22.041,06
SUBTOTAL				31.086,40
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO				671.872,22

**REDUÇÃO**

REDUÇÃO				
05.001.001-12.122.0002.2.164 Atividade Sócio-Pedagógica Cultural - Feira Cultural/Desfile Cívico				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
110	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0100	16.250,00
SUBTOTAL				16.250,00
05.001.001-27.812.0016.1.009 Programa Segundo Tempo				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
246	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0150	151.250,00
SUBTOTAL				151.250,00
05.001.001-12.361.0009.2.019 Manutenção de Unidades Escolares - Ensino Fundamental				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
144	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	0120	2.000,00
153	3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	0120	217,61
157	3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0120	1.000,00
SUBTOTAL				3.217,61
05.001.001-12.361.0009.2.021 Pagamento de Pessoal Civil e Encargos - Ensino Fundamental				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
163	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0120	20.000,00
166	3.1.90.09.00.00	SALÁRIO-FAMÍLIA	0120	7.525,00
169	3.1.90.11.00.00	VENC. E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL	0120	21.464,22
172	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0120	72.451,46
SUBTOTAL				121.440,68
05.001.001-12.365.0010.2.022 Pagamento de Pessoal Civil e Encargos - Ensino Infantil				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
213	3.1.90.09.00.00	SALÁRIO-FAMÍLIA	0120	3.000,00
216	3.1.90.11.00.00	VENC.E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL	0120	75.601,13
219	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0120	14.084,50
SUBTOTAL				92.685,63
05.001.001-12.306.0014.2.031 Alimentação Escolar para Alunos da Educação de Jovens e Adultos				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
117	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0160	6.665,82
118	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0124	1.008,00
119	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0160	3.860,00
SUBTOTAL				11.533,82
05.001.001-12.306.0014.2.032 Alimentação Escolar para Alunos das Creches				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
122	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0124	36.896,00
123	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0160	17.570,00
SUBTOTAL				54.466,00
05.001.001-12.306.0014.2.033 Alimentação Escolar para Alunos do Ensino Fundamental				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
126	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0124	66.585,78
127	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0160	8.745,00
SUBTOTAL				75.330,78
05.001.001-12.306.0014.2.034 Alimentação Escolar para Alunos da Pré-Escola				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
131	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0160	3.837,50
SUBTOTAL				3.837,50
05.001.001-12.306.0014.2.173 Alimentação Escolar para Alunos da Educação Integral				

Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
135	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0160	2.987,50
SUBTOTAL				2.987,50
05.001.001-27.812.0016.2.039 Desenvolver Atividades Esportivas				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
255	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0160	30.000,00
SUBTOTAL				30.000,00
06.001.001-04.122.0002.1.073 Revisão da Planta Genérica de Valores				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
262	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0160	108.872,70
SUBTOTAL				108.872,70
TOTAL DE REDUÇÃO				671.872,22

ANEXO 3 - DECRETO Nº 0047/2018 - 24 DE SETEMBRO DE 2018**SUPLEMENTAÇÃO****Secretaria Municipal de Saúde**

Secretaria Municipal de Saúde				
07.002.001-10.302.0022.2.065 Manutenção da Rede de Saúde Ambulatorial e de Urgência e Emergência				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
389	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0132	430.362,02
SUBTOTAL				430.362,02
07.002.001-10.122.0019.2.044 Manutenção Operacional e Administrativa - Sems				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
287	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0130	60.625,10
SUBTOTAL				60.625,10
07.002.001-10.301.0020.2.053 Manutenção da Rede de Atenção Básica em Saúde				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
332	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0131	1.482,17
SUBTOTAL				1.482,17
07.002.001-10.122.0019.2.155 Pagamento de Pessoal Civil e Encargos - FMS				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
299	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0130	1.500,00
SUBTOTAL				1.500,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO				493.969,29

REDUÇÃO

REDUÇÃO				
07.002.001-10.302.0022.2.065 Manutenção da Rede de Saúde Ambulatorial e de Urgência e Emergência				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
396	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0132	235.810,59
392	3.3.90.32.00.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0132	98.743,71
SUBTOTAL				334.554,30
07.002.001-10.302.0022.1.067 Aquisição de Produtos Médicos de Uso Único				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
382	3.3.20.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0132	95.807,72
SUBTOTAL				95.807,72
07.002.001-10.122.0019.2.155 Pagamento de Pessoal Civil e Encargos - FMS				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
300	3.1.90.09.00.00	SALÁRIO-FAMÍLIA	0130	21.550,38
SUBTOTAL				21.550,38



07.002.001-10.301.0020.2.050 Pagamento de Pessoal Civil e Encargos - Saúde da Família				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
310	3.1.90.09.00.00	SALÁRIO-FAMÍLIA	0130	4.998,86
SUBTOTAL				4.998,86
07.002.001-10.301.0020.2.051 Pagamento de Pessoal Civil e Encargos - Agentes Comunitários de Saúde				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
316	3.1.90.09.00.00	SALÁRIO-FAMÍLIA	0130	21.575,00
SUBTOTAL				21.575,00
07.002.001-10.301.0020.2.052 Pagamento de Pessoal Civil e Encargos - Saúde Bucal				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
322	3.1.90.09.00.00	SALÁRIO-FAMÍLIA	0130	1.225,00
SUBTOTAL				1.225,00
07.002.001-10.301.0020.2.056 Qualificação da Atenção à Saúde e Gestão do SUS				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
344	3.1.90.09.00.00	SALÁRIO-FAMÍLIA	0130	1.000,00
342	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0130	500,00
346	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0130	3.900,86
SUBTOTAL				5.400,86
07.002.001-10.301.0020.2.057 Núcleo de Atenção à Saúde da Família - NASF				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
351	3.1.90.09.00.00	SALÁRIO-FAMÍLIA	0130	875,00
SUBTOTAL				875,00
07.002.001-10.302.0021.2.058 Pagamento de Pessoal Civil e Encargos - Saúde Mental				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
371	3.1.90.09.00.00	SALÁRIO-FAMÍLIA	0130	1.650,00
SUBTOTAL				1.650,00
07.002.001-10.302.0022.2.066 Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
403	3.1.90.09.00.00	SALÁRIO-FAMÍLIA	0130	500,00
SUBTOTAL				500,00
07.002.001-10.303.0023.2.068 Manutenção da Farmácia Municipal				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
414	3.1.90.09.00.00	SALÁRIO-FAMÍLIA	0130	1.900,00
SUBTOTAL				1.900,00
07.002.001-10.305.0024.2.071 Pagamento de Pessoal Civil e Encargos - Vigilância em Saúde				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
426	3.1.90.09.00.00	SALÁRIO-FAMÍLIA	0130	2.450,00
SUBTOTAL				2.450,00
07.002.001-10.301.0020.1.056 Requalificação de Unidades Básicas de Saúde				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
304	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0131	1.482,17
SUBTOTAL				1.482,17
TOTAL DE REDUÇÃO				493.969,29

ANEXO 4 - DECRETO Nº 0047/2018 - 24 DE SETEMBRO DE 2018

SUPLEMENTAÇÃO				
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento				
06.001.001-04.122.0002.2.041 Manutenção Operacional e Administrativa - Semfa				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor

267	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100	18.786,64
SUBTOTAL				18.786,64
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO				18.786,64

REDUÇÃO				
08.001.001-28.846.0003.0.006 Pagamento de Emolumentos				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
442	3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	0100	18.786,64
SUBTOTAL				18.786,64
TOTAL DE REDUÇÃO				18.786,64

DECRETO Nº 0050/2018 de 17 de outubro de 2018

Abre crédito adicional suplementar, por anulação de dotação, ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$177.573,90, em favor da Secretaria Municipal de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Cultura, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

O Prefeito do Município de Tanguá, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso III, § 1º, Art. 43 da Lei 4.320, combinado com a Lei 1.091/17 de 05/12/2017.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, por anulação de dotação, ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$177.573,90 (cento e setenta e sete mil, quinhentos e setenta e três reais e noventa centavos), em favor da Secretaria Municipal de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Cultura, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica alterado o quadro de detalhamento das despesas do Orçamento Geral do Município, conforme o anexo.

Art. 3º Este crédito visa atender as ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, pela Secretaria Municipal de Cultura, pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e pela Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Tanguá - RJ, 17 de outubro de 2018

VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO

PREFEITO

ANEXO 1 - DECRETO Nº 0050/2018 - 17 DE OUTUBRO DE 2018

SUPLEMENTAÇÃO				
Secretaria Municipal de Assistência Social				
10.002.001-08.244.0027.2.151 Índice de Gestão Descentralizada - SUAS e Vigilância Sócio Assistencial				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
625	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0116	13.126,13
SUBTOTAL				13.126,13
10.001.001-04.122.0002.2.092 Manutenção do Conselho Tutelar				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
482	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100	789,00
SUBTOTAL				789,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO				13.915,13



REDUÇÃO				
10.002.001-08.244.0027.2.151 Índice de Gestão Descentralizada - SUAS e Vigilância Sócio Assistencial				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
624	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0116	13.126,13
SUBTOTAL				13.126,13
10.001.001-04.122.0002.2.091 Manutenção Operacional e Administrativa - Semasth				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
470	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0100	789,00
SUBTOTAL				789,00
TOTAL DE REDUÇÃO				13.915,13

ANEXO 2 - DECRETO Nº 0050/2018 - 17 DE OUTUBRO DE 2018

SUPLEMENTAÇÃO				
Secretaria Municipal de Cultura				
11.001.001-04.122.0002.2.120 Manutenção Operacional e Administrativa - Secult				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
660	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100	415,00
SUBTOTAL				415,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO				415,00

REDUÇÃO				
06.001.001-04.122.0002.2.041 Manutenção Operacional e Administrativa - Semfa				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
272	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100	415,00
SUBTOTAL				415,00
TOTAL DE REDUÇÃO				415,00

ANEXO 3 - DECRETO Nº 0050/2018 - 17 DE OUTUBRO DE 2018

SUPLEMENTAÇÃO				
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos				
04.001.001-04.122.0002.2.013 Manutenção Operacional e Administrativa - Semosp				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
76	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0160	157.265,17
SUBTOTAL				157.265,17
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO				157.265,17

REDUÇÃO				
06.001.001-04.129.0002.2.157 Modernização e Aparelhamento da Administração Tributária				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
274	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0160	157.265,17
SUBTOTAL				157.265,17
TOTAL DE REDUÇÃO				157.265,17

ANEXO 4 - DECRETO Nº 0050/2018 - 17 DE OUTUBRO DE 2018

SUPLEMENTAÇÃO				
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento				
06.001.001-04.122.0002.2.041 Manutenção Operacional e Administrativa - Semfa				

Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
264	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0100	2.178,60
267	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100	3.800,00
SUBTOTAL				5.978,60
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO				5.978,60

REDUÇÃO				
08.001.001-04.122.0002.2.081 Manutenção Operacional e Administrativa - PGM				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
440	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100	5.978,60
SUBTOTAL				5.978,60
TOTAL DE REDUÇÃO				5.978,60

DECRETO Nº 0051/2018 de 19 de outubro de 2018

Abre crédito adicional suplementar, por anulação de dotação, ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$601.216,15, em favor da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Assistência Social.

O Prefeito do Município de Tanguá, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso III, § 1º, Art. 43 da Lei 4.320, combinado com a Lei 1.091/17 de 05/12/2017.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, por anulação de dotação, ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$601.216,15 (seiscentos e um mil, duzentos e dezesseis reais e quinze centavos), em favor da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica alterado o quadro de detalhamento das despesas do Orçamento Geral do Município, conforme o anexo.

Art. 3º Este crédito visa atender as ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde e pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Tanguá - RJ, 19 de outubro de 2018

VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO
PREFEITO

ANEXO 1 - DECRETO Nº 0051/2018 - 19 DE OUTUBRO DE 2018

SUPLEMENTAÇÃO				
Secretaria Municipal de Saúde				
07.002.001-10.302.0022.2.065 Manutenção da Rede de Saúde Ambulatorial e de Urgência e Emergência				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
392	3.3.90.32.00.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0132	50.000,00
389	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0132	111.261,05
SUBTOTAL				161.261,05
07.002.001-10.301.0020.2.053 Manutenção da Rede de Atenção Básica em Saúde				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
332	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0131	3.500,00
SUBTOTAL				3.500,00
07.002.001-10.303.0023.2.068 Manutenção da Farmácia Municipal				



Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
416	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0130	14.635,86
743	3.1.90.11.00.00	VENC. E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL	0130	71.362,61
SUBTOTAL				85.998,47

07.002.001-10.305.0024.2.071 Pagamento de Pessoal Civil e Encargos - Vigilância em Saúde

Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
428	3.1.90.11.00.00	VENC. E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL	0133	29.930,55
SUBTOTAL				29.930,55

07.002.001-10.122.0019.2.155 Pagamento de Pessoal Civil e Encargos - FMS

Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
299	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0130	151.392,10
SUBTOTAL				151.392,10

07.002.001-10.301.0020.2.050 Pagamento de Pessoal Civil e Encargos - Saúde da Família

Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
309	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0131	9.600,00
313	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0130	28.700,63
SUBTOTAL				38.300,63

07.002.001-10.301.0020.2.051 Pagamento de Pessoal Civil e Encargos - Agentes Comunitários de Saúde

Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
319	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0130	2.346,73
SUBTOTAL				2.346,73

07.002.001-10.301.0020.2.052 Pagamento de Pessoal Civil e Encargos - Saúde Bucal

Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
325	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0130	2.798,02
SUBTOTAL				2.798,02

07.002.001-10.301.0020.2.057 Núcleo de Atenção à Saúde da Família - NASF

Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
352	3.1.90.11.00.00	VENC. E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL	0131	17.241,77
353	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0130	4.000,60
SUBTOTAL				21.242,37

07.002.001-10.302.0021.2.058 Pagamento de Pessoal Civil e Encargos - Saúde Mental

Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
370	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0132	6.743,83
372	3.1.90.11.00.00	VENC. E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL	0132	28.091,58
373	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0130	7.161,13
SUBTOTAL				41.996,54

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO 538.766,46**REDUÇÃO****07.002.001-10.302.0022.2.065 Manutenção da Rede de Saúde Ambulatorial e de Urgência e Emergência**

Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
396	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0132	196.096,46
SUBTOTAL				196.096,46

07.002.001-10.301.0020.2.053 Manutenção da Rede de Atenção Básica em Saúde

Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
340	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0131	3.500,00
SUBTOTAL				3.500,00

15.099.001-99.999.9999.9.999 Reserva de Contingência

Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
740	9.9.99.99.99.00	RESERVA DE CONTINGENCIA OU RESERVADO RPPS	0100	282.397,68
SUBTOTAL				282.397,68

07.002.001-10.305.0024.2.072 Manutenção do Programa de Vigilância em Saúde

Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
431	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0133	14.930,55
432	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0133	15.000,00
SUBTOTAL				29.930,55

07.002.001-10.301.0020.1.056 Requalificação de Unidades Básicas de Saúde				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
304	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0131	26.841,77
SUBTOTAL				26.841,77
TOTAL DE REDUÇÃO				538.766,46

ANEXO 2 - DECRETO Nº 0051/2018 - 19 DE OUTUBRO DE 2018**SUPLEMENTAÇÃO****Secretaria Municipal de Assistência Social**

10.002.001-08.244.0027.2.104 Atendimento Integral à Família - Federal				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
599	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0116	16.579,74
602	3.1.90.11.00.00	VENC. E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL	0116	29.417,96
603	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0100	9.429,55
SUBTOTAL				55.427,25
10.002.001-08.244.0028.2.140 Proteção Social Especial - Média Complexidade				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
632	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0100	2.879,18
SUBTOTAL				2.879,18
10.002.001-08.243.0027.2.105 Proteção Social Básica				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
757	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0100	4.143,26
SUBTOTAL				4.143,26
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO				62.449,69

REDUÇÃO

10.002.001-08.244.0027.2.103 Atendimento Integral à Família - Estado				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
586	3.1.90.11.00.00	VENC. E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100	16.451,99
SUBTOTAL				16.451,99
10.002.001-08.244.0027.2.104 Atendimento Integral à Família - Federal				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
605	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0116	25.997,70
SUBTOTAL				25.997,70
10.002.001-08.244.0027.2.106 Índice de Gestão Descentralizada - Bolsa Família				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
619	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0116	20.000,00
SUBTOTAL				20.000,00
TOTAL DE REDUÇÃO				62.449,69

DECRETO Nº 0052/2018 de 24 de outubro de 2018

Abre crédito adicional suplementar, por superávit financeiro, ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$791.427,20, em favor da Procuradoria Geral do Município.

O Prefeito do Município de Tanguá, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso I, § 1º, Art. 43 da Lei 4.320, combinado com a Lei 1.133/18 de 24/10/2018.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, por superávit financeiro, ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$791.427,20 (setecentos e noventa e um mil, quatrocentos e vinte e sete reais e vinte centavos), em favor da Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica alterado o quadro de detalhamento das despesas do Orçamento Geral do Município, conforme o anexo.



Art. 3º Este crédito visa atender as ações desenvolvidas pela Procuradoria Geral do Município.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Tanguá - RJ, 24 de outubro de 2018

VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO
PREFEITO

ANEXO - DECRETO Nº 0052/2018 - 24 DE OUTUBRO DE 2018

SUPLEMENTAÇÃO				
Procuradoria Geral do Município				
08.001.001-28.846.0003.0.004 Pagamento de Sentenças Judiciais				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
441	3.3.90.91.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS	0100	791.427,20
SUBTOTAL				791.427,20
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO				791.427,20

DECRETO Nº 0053/2018 de 24 de outubro de 2018

Abre crédito adicional suplementar, por superávit financeiro, ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$187.665,66, em favor da Secretaria Municipal de Saúde.

O Prefeito do Município de Tanguá, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso I, § 1º, Art. 43 da Lei 4.320, combinado com a Lei 1.134/18 de 24/10/2018.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, por superávit financeiro, ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$187.665,66 (cento e oitenta e sete mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e sessenta e seis centavos), em favor da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica alterado o quadro de detalhamento das despesas do Orçamento Geral do Município, conforme o anexo.

Art. 3º Este crédito visa atender as ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Tanguá - RJ, 24 de outubro de 2018

VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO
PREFEITO

ANEXO - DECRETO Nº 0053/2018 - 24 DE OUTUBRO DE 2018

SUPLEMENTAÇÃO				
Secretaria Municipal de Saúde				
07.002.001-10.122.0019.2.044 Manutenção Operacional e Administrativa - Sems				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
287	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0130	187.665,66
SUBTOTAL				187.665,66
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO				187.665,66

DECRETO Nº 0054/2018 de 24 de outubro de 2018

Abre crédito adicional suplementar, por superávit financeiro, ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$338.803,57, em favor da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

O Prefeito do Município de Tanguá, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso I, § 1º, Art. 43 da Lei 4.320, combinado com a Lei 1.135/18 de 24/10/2018.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, por superávit financeiro, ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$338.803,57 (trezentos e trinta e oito mil, oitocentos e três reais e cinquenta e sete centavos), em favor da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica alterado o quadro de detalhamento das despesas do Orçamento Geral do Município, conforme o anexo.

Art. 3º Este crédito visa atender as ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Tanguá - RJ, 24 de outubro de 2018

VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO
PREFEITO

ANEXO - DECRETO Nº 0054/2018 - 24 DE OUTUBRO DE 2018

SUPLEMENTAÇÃO				
Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer				
05.001.001-12.361.0009.2.019 Manutenção de Unidades Escolares - Ensino Fundamental				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
150	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0120	182.803,57
SUBTOTAL				182.803,57
05.001.001-12.365.0010.2.020 Manutenção de Unidades Escolares - Ensino Infantil				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
200	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0120	156.000,00
SUBTOTAL				156.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO				338.803,57

DECRETO Nº 0055/2018 de 24 de outubro de 2018

Abre crédito adicional suplementar, por superávit financeiro, ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$228.874,06, em favor da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

O Prefeito do Município de Tanguá, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso I, § 1º, Art. 43 da Lei 4.320, combinado com a Lei 1.136/18 de 24/10/2018.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, por superávit financeiro, ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$228.874,06 (duzentos e vinte e oito mil, oitocentos e setenta e quatro reais e seis centavos), em favor da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica alterado o quadro de detalhamento das despesas do Orçamento Geral do Município, conforme o anexo.



Art. 3º Este crédito visa atender as ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Tanguá - RJ, 24 de outubro de 2018

VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO
PREFEITO

ANEXO - DECRETO Nº 0055/2018 - 24 DE OUTUBRO DE 2018

SUPLEMENTAÇÃO

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

12.001.001-17.512.0032.1.053 Ampliação da Rede de Abastecimento de Água

Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
692	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0160	228.874,06
SUBTOTAL				228.874,06
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO				228.874,06

DECRETO Nº 0057/2018 de 30 de outubro de 2018

Abre crédito adicional suplementar, por excesso de arrecadação, ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$1.848.635,60, em favor da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

O Prefeito do Município de Tanguá, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso II, § 1º, Art. 43 da Lei 4.320, combinado com a Lei 1.137/18 de 30/10/2018.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, por excesso de arrecadação, ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$1.848.635,60 (um milhão, oitocentos e quarenta e oito mil, seiscentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos), em favor da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica alterado o quadro de detalhamento das despesas do Orçamento Geral do Município, conforme o anexo.

Art. 3º Este crédito visa atender as ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Tanguá - RJ, 30 de outubro de 2018

VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO
PREFEITO

ANEXO - DECRETO Nº 0057/2018 - 30 DE OUTUBRO DE 2018

SUPLEMENTAÇÃO

Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

05.001.001-12.361.0009.2.021 Pagamento de Pessoal Civil e Encargos - Ensino Fundamental				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
170	3.1.90.11.00.00	VENC. E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL	0121	1.340.635,60
173	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0121	508.000,00
SUBTOTAL				1.848.635,60
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO				1.848.635,60

DECRETO Nº 0058/2018 de 30 de outubro de 2018

Abre crédito adicional suplementar, por anulação de dotação, ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$414.773,45, em favor da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Secretaria Municipal de Agricultura.

O Prefeito do Município de Tanguá, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso III, § 1º, Art. 43 da Lei 4.320, combinado com a Lei 1.091/17 de 05/12/2017.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, por anulação de dotação, ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$414.773,45 (quatrocentos e quatorze mil, setecentos e setenta e três reais e quarenta e cinco centavos), em favor da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica alterado o quadro de detalhamento das despesas do Orçamento Geral do Município, conforme o anexo.

Art. 3º Este crédito visa atender as ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, pela Secretaria Municipal de Assistência Social e pela Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Tanguá - RJ, 30 de outubro de 2018

VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO
PREFEITO

ANEXO 1 - DECRETO Nº 0058/2018 - 30 DE OUTUBRO DE 2018

SUPLEMENTAÇÃO

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

12.001.001-17.512.0032.1.034 Ampliação da Cobertura do Sistema de Esgotamento Sanitário				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
689	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0160	253.208,33
SUBTOTAL				253.208,33
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO				253.208,33

REDUÇÃO

12.001.001-04.122.0002.2.124 Manutenção Operacional e Administrativa - Semma				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
679	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	0160	1.000,00
680	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0160	5.025,40
681	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0160	500,00



683	3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0160	5.000,00
684	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0160	500,00
SUBTOTAL				12.025,40

12.001.001-15.452.0033.2.127 Coleta de Resíduos Sólidos, Varrição e Capina

Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
686	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0160	2.283,03
SUBTOTAL				2.283,03

12.001.001-17.512.0032.2.126 Ampliação da Cobertura do Sistema de Drenagem Urbana

Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
699	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0160	4.003,84
700	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0160	500,00
701	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0160	2.650,00
SUBTOTAL				7.153,84

12.001.001-18.541.0033.2.129 Manutenção da Usina de Triagem e Compostagem

Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
708	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0160	2.872,00
SUBTOTAL				2.872,00

12.001.001-17.512.0032.1.053 Ampliação da Rede de Abastecimento de Água

Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
692	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0160	228.874,06
SUBTOTAL				228.874,06

TOTAL DE REDUÇÃO				253.208,33
-------------------------	--	--	--	-------------------

ANEXO 2 - DECRETO Nº 0058/2018 - 30 DE OUTUBRO DE 2018

SUPLEMENTAÇÃO

Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

05.001.001-12.361.0009.2.019 Manutenção de Unidades Escolares - Ensino Fundamental

Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
147	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0122	80.869,08
SUBTOTAL				80.869,08

05.001.001-12.365.0010.2.020 Manutenção de Unidades Escolares - Ensino Infantil

Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
209	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0122	7.139,12
SUBTOTAL				7.139,12

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO				88.008,20
-------------------------------	--	--	--	------------------

REDUÇÃO

05.001.001-12.361.0009.2.021 Pagamento de Pessoal Civil e Encargos - Ensino Fundamental

Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
168	3.1.90.09.00.00	SALÁRIO-FAMÍLIA	0122	9.775,00
SUBTOTAL				9.775,00

05.001.001-12.365.0010.2.022 Pagamento de Pessoal Civil e Encargos - Ensino Infantil

Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
215	3.1.90.09.00.00	SALÁRIO-FAMÍLIA	0122	2.600,00

218	3.1.90.11.00.00	VENC. E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL	0122	68.494,08
212	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0122	7.139,12
SUBTOTAL				78.233,20

TOTAL DE REDUÇÃO				88.008,20
-------------------------	--	--	--	------------------

ANEXO 3 - DECRETO Nº 0058/2018 - 30 DE OUTUBRO DE 2018

SUPLEMENTAÇÃO

Secretaria Municipal de Assistência Social

10.002.001-08.244.0027.2.104 Atendimento Integral à Família - Federal

Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
609	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0116	32.972,92
SUBTOTAL				32.972,92

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO				32.972,92
-------------------------------	--	--	--	------------------

REDUÇÃO

10.002.001-08.244.0027.2.104 Atendimento Integral à Família - Federal

Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
605	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0116	32.972,92
SUBTOTAL				32.972,92

TOTAL DE REDUÇÃO				32.972,92
-------------------------	--	--	--	------------------

ANEXO 4 - DECRETO Nº 0058/2018 - 30 DE OUTUBRO DE 2018

SUPLEMENTAÇÃO

Secretaria Municipal de Agricultura

09.001.001-20.601.0025.2.085 Auto Sustentável Agrícola

Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
451	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0160	40.584,00
SUBTOTAL				40.584,00

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO				40.584,00
-------------------------------	--	--	--	------------------

REDUÇÃO

09.001.001-04.122.0002.2.083 Manutenção Operacional e Administrativa - Semadru

Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
445	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0160	34.810,08
SUBTOTAL				34.810,08

09.001.001-20.605.0025.2.088 Mercado Produtor

Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
461	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0160	5.773,92
SUBTOTAL				5.773,92

TOTAL DE REDUÇÃO				40.584,00
-------------------------	--	--	--	------------------



DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIM (j)
			No Bimestre	Até 10/2018 (f)		No Bimestre	Até 10/2018 (h)		
DESPESAS CORRENTES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
INVESTIMENTOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

MUNICÍPIO DE TANGUA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2018

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até 10/2018 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 10/2018 (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	110.004.606,0	116.341.947,0	10.352.469,1	82.560.188,1	100,0	33.781.758,9	13.528.658,8	65.997.141,8	100,0	50.344.805,2
Legislativa	3.394.918,5	3.257.778,6	0,0	3.209.966,3	3,9	47.812,4	249.962,7	2.391.372,5	3,6	866.406,1
Ação Legislativa	3.394.918,5	3.257.778,6	0,0	3.209.966,3	3,9	47.812,4	249.962,7	2.391.372,5	3,6	866.406,1
Administração	21.349.372,5	22.254.419,9	3.316.489,8	17.614.997,7	21,3	4.639.422,2	2.867.272,0	15.311.928,2	23,2	6.942.491,7
Administração Geral	19.131.767,1	19.884.035,2	3.018.179,3	17.095.167,2	20,7	2.788.868,0	2.819.347,0	15.068.398,2	22,8	4.815.637,0
Administração de Receitas	1.936.213,4	1.838.647,2	0,0	0,0	0,0	1.838.647,2	0,0	0,0	0,0	1.838.647,2
Comunicação Social	281.392,0	531.737,5	298.310,5	519.830,5	0,6	11.907,0	47.925,0	243.530,0	0,4	288.207,5
Segurança Pública	128.608,0	58.608,0	0,0	58.608,0	0,1	0,0	0,0	0,0	0,0	58.608,0
Policiamento	78.608,0	58.608,0	0,0	58.608,0	0,1	0,0	0,0	0,0	0,0	58.608,0
Defesa Civil	50.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Assistência Social	4.071.000,0	4.336.366,7	431.169,6	1.553.886,7	1,9	2.782.480,0	433.795,3	1.306.869,4	2,0	3.029.497,4
Assistência ao Idoso	456.000,0	400.000,0	0,0	0,0	0,0	400.000,0	0,0	0,0	0,0	400.000,0
Assistência ao Portador de Deficiência	20.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Assistência à Criança e ao Adolescente	475.500,0	671.621,5	289.176,8	376.969,3	0,5	294.652,1	223.576,1	303.689,9	0,5	367.931,5
Assistência Comunitária	3.119.500,0	3.264.745,2	141.992,7	1.176.917,4	1,4	2.087.827,9	210.219,2	1.003.179,4	1,5	2.261.565,8
Saúde	29.175.505,5	29.645.568,8	1.774.427,1	22.024.500,5	26,7	7.621.068,3	4.115.883,8	19.228.482,3	29,1	10.417.086,5
Administração Geral	11.015.939,0	10.115.077,0	1.421.320,7	7.499.477,7	9,1	2.615.599,3	1.493.355,5	7.362.706,1	11,2	2.752.371,0
Atenção Básica	8.251.324,5	8.156.772,7	797.164,6	5.836.133,1	7,1	2.320.639,6	1.023.978,7	5.571.379,7	8,4	2.585.393,0
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	8.304.917,0	8.755.374,4	-713.505,9	7.024.913,2	8,5	1.730.461,2	1.322.200,8	4.670.093,2	7,1	4.085.281,2
Suporte Profilático e Terapêutico	522.713,0	1.643.324,9	180.012,2	1.187.434,1	1,4	455.890,8	180.766,9	1.182.420,3	1,8	460.904,6
Vigilância Sanitária	20.000,0	20.000,0	0,0	0,0	0,0	20.000,0	0,0	0,0	0,0	20.000,0
Vigilância Epidemiológica	1.060.612,0	955.019,7	89.435,5	476.542,4	0,6	478.477,3	95.581,9	441.883,0	0,7	513.136,7
Trabalho	40.000,0	254.101,6	0,0	4.441,3	0,0	249.660,3	0,0	1.600,0	0,0	252.501,6
Empregabilidade	10.000,0	249.660,3	0,0	0,0	0,0	249.660,3	0,0	0,0	0,0	249.660,3
Fomento ao Trabalho	30.000,0	4.441,3	0,0	4.441,3	0,0	0,0	0,0	1.600,0	0,0	2.841,3
Educação	31.091.263,7	32.938.849,0	3.649.657,8	24.244.864,1	29,4	8.693.984,9	4.437.248,6	22.228.697,9	33,7	10.710.151,2
Administração Geral	160.000,0	110.127,3	0,0	36.043,2	0,0	74.084,2	0,0	11.159,8	0,0	98.967,5
Comunicação Social	15.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alimentação e Nutrição	1.905.000,0	1.818.429,8	0,0	1.468.675,1	1,8	349.754,7	163.373,4	813.466,4	1,2	1.004.963,4
Ensino Fundamental	18.529.971,0	21.494.596,7	2.464.211,0	16.134.432,1	19,5	5.360.164,6	2.935.794,6	15.005.131,6	22,7	6.489.465,1
Ensino Profissional	176.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Educação Infantil	10.075.292,7	9.506.173,2	1.185.446,8	6.596.191,7	8,0	2.909.981,5	1.336.286,6	6.397.146,0	9,7	3.109.027,1
Educação de Jovens e Adultos	60.000,0	9.522,0	0,0	9.522,0	0,0	0,0	1.794,0	1.794,0	0,0	7.728,0
Educação Especial	170.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Cultura	595.000,0	535.797,3	290.929,5	494.950,2	0,6	40.847,1	0,0	204.020,7	0,3	331.776,6
Difusão Cultural	595.000,0	535.797,3	290.929,5	494.950,2	0,6	40.847,1	0,0	204.020,7	0,3	331.776,6
Urbanismo	7.620.257,8	8.955.840,9	202.000,0	8.342.193,0	10,1	613.647,9	765.060,2	2.796.587,5	4,2	6.159.253,4
Infra-estrutura Urbana	4.848.257,8	5.185.445,7	0,0	4.571.797,8	5,5	613.647,9	70.149,4	70.149,4	0,1	5.115.296,3
Serviços Urbanos	2.772.000,0	3.770.395,2	202.000,0	3.770.395,2	4,6	0,0	694.910,8	2.726.438,1	4,1	1.043.957,1



MUNICÍPIO DE TANGUA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2018

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até 10/2018 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 10/2018 (d)	% (d/total d)	
Habitação	1.574.000,0	1.587.113,3	0,0	173.113,3	0,2	1.414.000,0	10.141,4	80.238,6	0,1	1.506.874,7
Habitação Urbana	1.574.000,0	1.587.113,3	0,0	173.113,3	0,2	1.414.000,0	10.141,4	80.238,6	0,1	1.506.874,7
Saneamento	3.113.150,0	4.091.634,2	674.546,5	1.585.585,6	1,9	2.506.048,6	337.927,4	967.759,1	1,5	3.123.875,1
Saneamento Básico Urbano	3.113.150,0	4.091.634,2	674.546,5	1.585.585,6	1,9	2.506.048,6	337.927,4	967.759,1	1,5	3.123.875,1
Gestão Ambiental	204.050,0	159.540,4	0,0	29.540,4	0,0	130.000,0	0,0	29.540,4	0,0	130.000,0
Normatização e Fiscalização	10.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Preservação e Conservação Ambiental	147.900,0	116.540,4	0,0	29.540,4	0,0	87.000,0	0,0	29.540,4	0,0	87.000,0
Controle Ambiental	3.150,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Recuperação de Áreas Degradadas	43.000,0	43.000,0	0,0	0,0	0,0	43.000,0	0,0	0,0	0,0	43.000,0
Agricultura	339.700,0	371.183,7	0,0	229.764,0	0,3	141.419,7	36.472,3	178.424,7	0,3	192.759,1
Promoção da Produção Vegetal	310.300,0	350.884,0	0,0	229.764,0	0,3	121.120,0	36.472,3	178.424,7	0,3	172.459,3
Defesa Sanitária Animal	6.300,0	6.300,0	0,0	0,0	0,0	6.300,0	0,0	0,0	0,0	6.300,0
Abastecimento	23.100,0	13.999,7	0,0	0,0	0,0	13.999,7	0,0	0,0	0,0	13.999,7
Comércio e Serviços	39.000,0	7.000,0	0,0	0,0	0,0	7.000,0	0,0	0,0	0,0	7.000,0
Promoção Comercial	12.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Turismo	27.000,0	7.000,0	0,0	0,0	0,0	7.000,0	0,0	0,0	0,0	7.000,0
Energia	1.504.650,0	1.524.025,1	0,0	1.400.154,1	1,7	123.871,0	97.218,0	97.749,0	0,1	1.426.276,1
Energia Elétrica	1.504.650,0	1.524.025,1	0,0	1.400.154,1	1,7	123.871,0	97.218,0	97.749,0	0,1	1.426.276,1
Transporte	42.720,0	105.115,7	0,0	104.777,8	0,1	337,9	0,0	91.455,2	0,1	13.660,5
Transporte Rodoviário	42.720,0	105.115,7	0,0	104.777,8	0,1	337,9	0,0	91.455,2	0,1	13.660,5
Desporto e Lazer	2.145.000,0	2.175.350,7	0,0	405.254,2	0,5	1.770.096,5	19.018,6	267.738,2	0,4	1.907.612,5
Desporto Comunitário	1.625.000,0	1.655.350,7	0,0	405.254,2	0,5	1.250.096,5	19.018,6	267.738,2	0,4	1.387.612,5
Lazer	520.000,0	520.000,0	0,0	0,0	0,0	520.000,0	0,0	0,0	0,0	520.000,0
Encargos especiais	2.509.410,1	3.299.050,6	13.248,8	1.083.590,9	1,3	2.215.459,8	158.658,6	814.678,2	1,2	2.484.372,4
Outros Encars Especiais	2.509.410,1	3.299.050,6	13.248,8	1.083.590,9	1,3	2.215.459,8	158.658,6	814.678,2	1,2	2.484.372,4
Reserva de Contingência	1.067.000,0	784.602,3	0,0	0,0	0,0	784.602,3	0,0	0,0	0,0	784.602,3
Reserva de Contingência	1.067.000,0	784.602,3	0,0	0,0	0,0	784.602,3	0,0	0,0	0,0	784.602,3
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL (III) = (I + II)	110.004.606,0	116.341.947,0	10.352.469,1	82.560.188,1	100,00	33.781.758,9	13.528.658,8	65.997.141,8	100,00	50.344.805,2

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até 10/2018 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 10/2018 (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

MUNICÍPIO DE TANGUA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2018

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 5º Bim/2018 (b)	% (b/a)



1-RECEITAS DE IMPOSTOS	6.117.004,0	6.117.004,0	5.036.335,8	82,33
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	2.058.783,0	2.058.783,0	1.947.656,1	94,60
1.1.1-Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.398.202,0	1.398.202,0	1.187.733,5	84,95
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	660.581,0	660.581,0	759.922,6	115,04
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	230.333,0	230.333,0	327.784,1	142,31
1.2.1-Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	227.133,0	227.133,0	327.610,9	144,24
1.2.2-Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	3.200,0	3.200,0	173,2	5,41
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.213.204,0	2.213.204,0	1.811.240,1	81,84
1.3.1-Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.187.872,0	2.187.872,0	1.784.912,3	81,58
1.3.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	25.332,0	25.332,0	26.327,8	103,93
1.4-Receita Resultante do Imposto sobre Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.614.684,0	1.614.684,0	949.655,5	58,81
1.4.1-Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.614.684,0	1.614.684,0	949.655,5	58,81
1.4.2-Multas, Juros, de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,0	0,0	0,0	0,00
1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF. art 153, §4º, III)	0,0	0,0	0,0	0,00
1.5.1-ITR	0,0	0,0	0,0	0,00
1.5.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,0	0,0	0,0	0,00
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	43.746.812,0	43.746.812,0	34.274.412,0	78,35
2.1-Cota-Parte FPM	23.697.728,0	23.697.728,0	15.635.911,8	65,98
2.1.1-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea b	23.697.728,0	23.697.728,0	15.635.911,8	65,98
2.1.2-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea d	0,0	0,0	0,0	0,00
2.1.3-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea e	0,0	0,0	0,0	0,00
2.2-Cota-Parte ICMS	18.098.729,0	18.098.729,0	16.775.744,5	92,69
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	65.682,0	65.682,0	52.253,7	79,56
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	376.420,0	376.420,0	450.693,1	119,73
2.5-Cota-Parte ITR	65.651,0	65.651,0	26.471,6	40,32
2.6-Cota-Parte IPVA	1.442.602,0	1.442.602,0	1.333.337,3	92,43
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	0,0	0,0	0,0	0,00
3-TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	49.863.816,0	49.863.816,0	39.310.747,8	78,84

MUNICÍPIO DE TANGUA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2018

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 5º Bim/2018 (b)	% (b/a)
4-RECEITA DA APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	0,0	0,0	0,0	0,00
5-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	6.604.661,0	6.604.661,0	3.956.495,9	59,90
5.1-Transferências do Salário-Educação	3.056.661,0	3.056.661,0	2.564.046,4	83,88
5.2-Transferências Diretas - PDDE	3.000,0	3.000,0	0,0	0,00
5.3-Transferências Diretas - PNAE	665.000,0	665.000,0	499.777,2	75,15
5.4-Transferências Diretas - PNATE	80.000,0	80.000,0	0,0	0,00
5.5-Transferências Diretas - FNDE	2.800.000,0	2.800.000,0	852.126,0	30,43
5.6-Aplicações Financeiras Recursos do FNDE	0,0	0,0	40.546,3	0,00
6-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,0	0,0	0,0	0,00
6.1- Transferências de Convênios	0,0	0,0	0,0	0,00
6.2-Aplicação Financeira de Recursos de Convênios	0,0	0,0	0,0	0,00
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,0	0,0	0,0	0,00
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,0	0,0	0,0	0,00
9-TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	6.604.661,0	6.604.661,0	3.956.495,9	59,90

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 5º Bim/2018 (b)	% (b/a)



10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	8.749.362,4	8.749.362,4	6.696.450,3	76,54
10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	4.739.545,6	4.739.545,6	2.968.826,2	62,64
10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	3.619.745,8	3.619.745,8	3.355.149,0	92,69
10.3-ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	13.136,4	13.136,4	10.450,7	79,56
10.4-Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	75.284,0	75.284,0	90.138,6	119,73
10.5-Cota-Parte ITR ou ITR arrecadado (20% de 1.5 + 2.5)	13.130,2	13.130,2	5.221,3	39,77
10.6-Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	288.520,4	288.520,4	266.664,5	92,42
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	18.469.540,0	18.469.540,0	17.079.190,1	92,47
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	18.469.540,0	18.469.540,0	17.041.365,9	92,27
11.2-Complementação da União ao FUNDEB	0,0	0,0	0,0	0,00
11.3-Receita de Aplicação Financeira dos Recursos FUNDEB	0,0	0,0	37.824,2	0,00
12-RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	9.720.177,6	9.720.177,6	10.344.915,6	106,43

[SE RESULTADO LIQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12 > 0)] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

[SE RESULTADO LIQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12 > 0)] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 5º Bim/2018 (e)	% (f)=(e/d)	Até 5º Bim/2018 (g)	% (h)=(g/d)
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	13.927.155,0	13.927.155,0	13.102.560,9	94,08	13.345.985,1	95,83
13.1-Com Educação Infantil	6.545.762,9	6.545.762,9	4.774.550,9	72,94	4.758.917,0	72,70
13.2-Com Ensino Fundamental	7.381.392,2	7.381.392,2	8.328.010,0	112,82	8.587.068,1	116,33
14-OUTRAS DESPESAS	4.642.385,0	4.642.385,0	3.137.424,8	67,58	2.164.250,1	46,62
14.1-Com Educação Infantil	1.657.369,2	1.657.369,2	791.819,9	47,78	465.961,9	28,11
14.2-Com Ensino Fundamental	2.985.015,8	2.985.015,8	2.345.604,9	78,58	1.698.288,2	56,89
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	18.569.540,0	18.569.540,0	16.239.985,7	87,45	15.510.235,2	83,53

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DE ENSINO

16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1-FUNDEB 60%	0,00
16.2-FUNDEB 40%	0,00
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1-FUNDEB 60%	0,00
17.2-FUNDEB 40%	0,00
18-TOTAL DE DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB(16+17)	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

19-TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	15.510.235,20
19.1-MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO (13-(16.1+17.1))/(II)x100	78,14
19.2-MÁXIMO DE 40% EM DESPESAS COM MDE QUE NÃO REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO (14-(16.2+17.2))/(XX)x100	12,67
19.3-MÁXIMO DE 5% NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO (100-(19.1+19.2))	9,19

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE

20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O PRIMEIRO TRIMESTRE DE 2018	0,00

MUNICÍPIO DE TANGUA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2018

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 5º Bim/2018 (e)	% (f)=(e/d)x100	Até 5º Bim/2018 (g)	% (h)=(g/d)x100
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	9.567.042,7	9.567.042,7	6.819.227,3	71,28	6.397.146,0	66,87
22.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	8.203.132,0	8.203.132,0	5.566.370,8	67,86	5.224.878,9	63,69
22.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.363.910,7	1.363.910,7	1.252.856,5	91,86	1.172.267,1	85,95
23-ENSINO FUNDAMENTAL	13.198.408,0	13.198.408,0	13.101.880,1	99,27	12.605.007,7	95,50
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	10.366.408,0	10.366.408,0	10.673.614,9	102,96	10.285.356,3	99,22
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.832.000,0	2.832.000,0	2.428.265,2	85,74	2.319.651,4	81,91
24-ENSINO MÉDIO	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
25-ENSINO SUPERIOR	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	176.000,0	176.000,0	0,0	0,00	0,0	0,00
27-OUTRAS	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
28-TOTAL DESPESAS C/AÇÕES TÍPICAS DE MDE(23+24+25+26+27+28)	22.941.450,7	22.941.450,7	19.921.107,4	86,83	19.002.153,7	82,83
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL					VALOR	
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)					10.344.915,60	
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO					0,00	
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR					0,00	



33-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS, DO EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00
34-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45g)	0,00
36-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITES CONSTITUCIONAIS (29+30+32+33+34+35)	10.344.915,60
37-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23)-36	8.657.238,10
38-MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO [(38)/(3)]X100%	22,02

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 5º Bim/2018 (e)	% (f)=(e/d)	Até 5º Bim/2018 (g)	(h)=(g/d)
39-DESPESAS CUSTEADAS C/APLIC. FIN. EM OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
40-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	3.145.313,0	3.145.313,0	3.144.342,9	99,97	2.384.358,9	75,81
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
42-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	4.989.500,0	4.989.500,0	1.553.806,3	31,14	842.185,2	16,88
43-TOTAL OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS C/RECEITAS ADIC. P/FINANC.DO ENSINO (40+41+42+43)	8.134.813,0	8.134.813,0	4.698.149,2	57,75	3.226.544,1	39,66
44-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	31.076.263,7	31.076.263,7	24.619.256,6	79,22	22.228.697,8	71,53

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	Cancelado em 2018 (g)
45-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
45.1- EXECUTADOS COM RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00
45.2-EXECUTADOS COM RECURSOS DO FUNDEB	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	543.038,50	1.017.926,70
47-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	17.041.365,90	2.564.046,40
48-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	15.267.486,50	2.354.459,90
48.1-ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO	15.267.486,50	2.354.459,90
48.2-RESTOS A PAGAR	0,00	0,00
49-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	37.824,20	40.546,30
50-(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	2.354.742,10	1.268.059,50
51-(+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 Retenções	0,00	0,00
51.2 Conciliação Bancária	0,00	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	2.354.742,10	1.268.059,50

FONTE :

1 Caput do artigo 212 da CF/1988

2 Os valores referentes à parcela dos restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

3 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme Lei 9.394/96, art. 11, V.

AJUSTE DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

VINCULADAS ÀS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS	3.491.918,50
Despesas com Ensino Fundamental (24.2)	2.319.651,40
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas (23.2)	1.172.267,10
Outras Despesas com Ensino	0,00
PARCELA DAS TRANSFERÊNCIAS DESTINADA À FORMAÇÃO DO FUNDEB (10)	6.696.450,30
INATIVOS PAGOS COM RECURSOS DO TESOURO (40)	0,00
Despesas com Ensino Fundamental	0,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas	0,00
TOTAL DA DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - (24.2 + 23.2 + 10 + 40)	10.188.368,80
AJUSTE DA TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS	
Mínimo de <25%> das receitas resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino - Caput do artigo 212 da CF/88	25,92
Mínimo de <60%> do FUNDEB na remuneração do magistério do Ensino Fundamental - caput § 5º do artigo 60 do ADCT	78,14

MUNICÍPIO DE TANGUA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2018

ADCT, art 77 - Anexo 12

R\$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 5º Bim/2018 (b)	% (b/a)



RECEITA DE IMPOSTOS LIQUIDA (I)	6.117.004,0	6.117.004,0	5.036.335,8	82,33
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.398.202,0	1.398.202,0	1.187.733,5	84,95
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	227.133,0	227.133,0	327.610,9	144,24
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.187.872,0	2.187.872,0	1.784.912,3	81,58
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.614.684,0	1.614.684,0	949.655,5	58,81
Imposto Territorial Rural - ITR	0,0	0,0	0,0	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	300,0	300,0	0,0	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	561.220,0	561.220,0	571.282,9	101,79
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	127.593,0	127.593,0	215.140,7	168,61
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS (II)	43.746.812,0	43.746.812,0	34.274.412,0	78,35
Cota-Parte FPM	23.697.728,0	23.697.728,0	15.635.911,8	65,98
Cota-Parte ITR	65.651,0	65.651,0	26.471,6	40,32
Cota-Parte IPVA	1.442.602,0	1.442.602,0	1.333.337,3	92,43
Cota-Parte ICMS	18.098.729,0	18.098.729,0	16.775.744,5	92,69
Cota-Parte IPI-Exportação	376.420,0	376.420,0	450.693,1	119,73
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências CONSTITUCIONAIS	0,0	0,0	0,0	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	65.682,0	65.682,0	52.253,7	79,56
Outras	0,0	0,0	0,0	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	49.863.816,0	49.863.816,0	39.310.747,8	78,84

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 5º Bim/2018 (d)	% (d/c)
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE-SUS	14.428.637,0	14.428.637,0	11.123.733,0	77,09
Provenientes da União	14.428.637,0	14.428.637,0	11.123.733,0	77,09
Provenientes dos Estados	0,0	0,0	0,0	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,0	0,0	0,0	0,00
Outras Receitas do SUS	0,0	0,0	0,0	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,0	0,0	0,0	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,0	0,0	0,0	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,0	0,0	0,0	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAUDE	14.428.637,0	14.428.637,0	11.123.733,0	77,09

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 5º Bim/2018 (f)	% (f/e)	Até 5º Bim/2018 (g)	% (g/e)
DESPESAS CORRENTES	25.557.805,5	25.557.805,5	24.357.972,2	95,31	22.584.742,6	88,37
Pessoal e Encargos Sociais	16.821.500,5	16.821.500,5	15.614.570,9	92,83	15.614.570,9	92,83
Juros e Encargos da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
Outras Despesas Correntes	8.736.305,0	8.736.305,0	8.743.401,3	100,08	6.970.171,7	79,78
DESPESAS DE CAPITAL	3.617.700,0	3.617.700,0	771.455,0	21,32	443.405,0	12,26
Investimentos	3.617.700,0	3.617.700,0	771.455,0	21,32	443.405,0	12,26
Inversões Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
Amortização da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	29.175.505,5	29.175.505,5	25.129.427,2	86,13	23.028.147,6	78,93

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 5º Bim/2018 (h)	% (h/IVf)	Até 5º Bim/2018 (i)	% (i/IVg)
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
DESPEZA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	15.213.637,0	15.213.637,0	12.287.773,7	48,90	10.084.012,0	43,79
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	15.213.637,0	15.213.637,0	12.287.773,7	48,90	10.084.012,0	43,79
Recursos de Operações de Crédito	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
Outros Recursos	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00



OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ¹	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS ²	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
DESPESAS CUSTEADAS C/REC.VINCULADOS À PARCELA DO % MÍNIMO NÃO APLICADAS EM AÇÕES E SERV. SAÚDE EM EXER. ANTERIORES ³	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	15.213.637,0	15.213.637,0	12.287.773,7	48,90	10.084.012,0	43,79
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	13.961.868,5	13.961.868,5	12.841.653,5	51,10	12.944.135,6	56,21

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VII / IIIb X 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% ^(4 e 5) 32,93 %

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100xIIIb] ⁶ 7.047.523,4

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2017	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2016	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2013	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00
Inscritos em exercícios anteriores a 2013 (Somatório)	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00
Total	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E §2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,0	0,0	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,0	0,0	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,0	0,0	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	0,0	0,0	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013	0,0	0,0	0,00
Restos a pagar Cancelados ou Prescritos anteriores a 2013 (Somatório)	0,0	0,0	0,00
Total (VIII)	0,0	0,0	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ART. 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,0	0,0	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,0	0,0	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,0	0,0	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,0	0,0	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013	0,0	0,0	0,00
Diferença de limite não cumprido anteriores a 2013 (Somatório)	0,0	0,0	0,00
Total (IX)	0,0	0,0	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 5º Bim/2018 (l)	% (l / total l)	Até 5º Bim/2018 (m)	% (m / total m)
Atenção Básica	8.251.324,5	8.156.772,7	5.836.133,1	26,50	5.571.379,7	28,97
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	8.304.917,0	8.755.374,4	7.024.913,2	31,90	4.670.093,2	24,29
Suporte Profilático e Terapêutico	522.713,0	1.643.324,9	1.187.434,1	5,39	1.182.420,3	6,15
Vigilância Sanitária	20.000,0	20.000,0	0,0	0,00	0,0	0,00
Vigilância Epidemiológica	1.060.612,0	955.019,7	476.542,4	2,16	441.883,0	2,30
Alimentação e Nutrição	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00



Outras Subfunções	11.015.939,0	10.115.077,0	7.499.477,7	34,05	7.362.706,1	38,29
TOTAL	29.175.505,5	29.645.568,7	22.024.500,5	100,00	19.228.482,3	100,00

¹ Esta linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

² O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

³ O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

⁴ Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.

⁵ Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento no art. 23 da LC 141/2012.

⁶ No último bimestre será utilizada a fórmula: $VI(h+i) - (15 \times IIIb/100)$

MUNICÍPIO DE TANGUA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Semestre / 2016

LRF, art 55, inciso I, alinea "b" - Anexo 2

R\$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		1º Semestre	-	2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Contratual	0,0	0,0	0,0	0,0
Interna	0,0	0,0	0,0	0,0
Externa	0,0	0,0	0,0	0,0
Precatórios Posteriores a 5.5.2000 (inclusive)	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0
DEDUÇÕES(II)¹	12.612.178,4	11.151.973,1	0,0	7.371.251,0
Disponibilidade de Caixa Bruta	19.006.560,1	17.546.354,8	0,0	17.379.646,3
(-) RP Processados (Exceto Precatórios)	6.394.381,7	6.394.381,7	0,0	10.008.395,3
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	-12.612.178,4	-11.151.973,1	0,0	-7.371.251,0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	79.966.431,2	81.947.571,3	0,0	88.342.457,0
% da DC sobre a RCL [I / RCL]	0,00 %	0,00 %	-	0,00 %
% da DCL sobre a RCL [III / RCL]	-15,77 %	-13,61 %	-	-8,34 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	120,00 %	120,00 %	120,00 %	120,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III, §1º do art. 59 - LRF) - 48,6%	120,00 %	120,00 %	120,00 %	120,00 %

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	0,0	0,0	0,0	0,0
DÍVIDA DE PPP (V)	0,0	0,0	0,0	0,0
PARCELAMENTOS DE DÍVIDAS (VI)	0,0	0,0	0,0	0,0
De Tributos	0,0	0,0	0,0	0,0
De Contribuições Sociais	0,0	0,0	0,0	0,0
Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Contribuições Sociais	0,0	0,0	0,0	0,0
Do FGTS	0,0	0,0	0,0	0,0
Com Instituição Não Financeira	0,0	0,0	0,0	0,0
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,0	0,0	0,0	0,0
Interna	0,0	0,0	0,0	0,0
Externa	0,0	0,0	0,0	0,0



DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 5.5.2000	0,0	0,0	0,0	0,0
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,0	0,0	0,0	0,0
DEPÓSITOS	0,0	0,0	0,0	0,0
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12.845.279,6	12.845.279,6	0,0	5.441.029,2
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,0	0,0	0,0	0,0

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	0,0	0,0	0,0	0,0
Passivo Atuarial	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0
DEDUÇÕES(X)¹	0,0	0,0	0,0	0,0
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,0	0,0	0,0	0,0
Investimento do RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0
(-)Restos a Pagar Processados	0,0	0,0	0,0	0,0
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,0	0,0	0,0	0,0
Precatórios anteriores a 5.5.2000	0,0	0,0	0,0	0,0
Insuficiência Financeira	0,0	0,0	0,0	0,0
Depósitos	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Obrigações	0,0	0,0	0,0	0,0
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA DO RPPS (XI) = (IX - X)	0,0	0,0	0,0	0,0

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE,
PRAÇAS, PARQUES E JARDINS**

HOMOLOGO

Processo 478/2016 vol.6

HOMOLOGO a despesa, com fundamento no artigo 57, parágrafo 2º da Lei nº 8.666/93, e autorizo o empenho em favor de FGC PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 02.892.559/0001-07, conforme segue:

Programa de Trabalho: 12.001.001.15.452.0033.2.127.000

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99.00

Valor: R\$ 263.353,16 (duzentos e sessenta e três mil, trezentos e cinquenta e três reais e dezesseis centavos)

Ficha: 686

Fonte: 160

Tanguá, 29 de Novembro de 2018.

Breno de Lima Caputo

Secretário Municipal de Meio Ambiente, Praças, Parques e Jardins

Matrícula- 4724

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

CERTIFICA a Prefeitura do Município de Tanguá - RJ, sob as penalidades da Lei, que os serviços de IMPLANTAÇÃO DO ESGOTAMENTO SANITÁRIO e DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA (Convênio- PADEM) – BAIRRO DE DUQUES, sob o Processo Municipal Nº 716/10- Contrato nº 132/2010, foi recebida em caráter definitivo de acordo com as exigências contratuais, em conformidade com o inciso I, alínea b, do artigo 73 da Lei 8.666/93. As partes interessadas, por seus representantes abaixo assinado, firmam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor, para que se produzam os devidos efeitos legais.

Tanguá, 30 de Novembro de 2018.

Valdair de Souza Matos

Fiscal

Matrícula 4464-0

Breno de Lima Caputo

Secretário de Meio Ambiente, Praças, Parques e Jardins

Matrícula 4724

Representante

RGI EMPREENDIMENTOS LTDA

IRAGUARA DA SILVA PEREIRA FILHO

CPF 605839677-87



SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

TERMO DE AJUSTE AO CONTRATO Nº 015/2018

PARTES: Prefeitura do Município de Tanguá.

Tripair BSB Administradora de Cartões Ltda.

OBJETO: Prestação de serviços, como intermediária, na gestão do abastecimento da frota de veículos.

NATUREZA: TERMO DE AJUSTE AO CONTRATO Nº 015/2018

DATA DA CELEBRAÇÃO: 03/12/2018.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93, de 21.06.1993.

Nº DO PROCESSO: 145/2018.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FORMA DE PRAZO E PAGAMENTO –

Fica alterada a Cláusula Quarta (prazo e pagamento), passando a vigorar da seguinte forma: “Os pagamentos serão efetuados no 30º (trigésimo) dia após a prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal e devidamente atestada por dois servidores município”.

Paragrafo Primeiro – A contratada deverá entregar juntamente com as notas fiscais as guias de recolhimento junto ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), da Caixa Econômica Federal (CEF) bem como, a folha de pagamento de todos os seus empregados que prestem serviço de forma direta ao Município de Tanguá do mês competente e em caso de rescisão apresentar o comprovante das verbas resilitórias.

Paragrafo Segundo – Ocorrendo atraso no pagamento das Notas Fiscais, a Contratada será remunerada com aplicação do índice IPC-FIPE, calculado “pró-rata-die” após o 30º (Trigésimo) dia da data do adimplemento da obrigação, nos termos do Art.40 Inciso XIV Alínea “d” da Lei Federal de Licitações.

Paragrafo Terceiro - Por eventuais antecipações nos pagamentos das NOTAS FISCAIS, a contratada sujeitar-se-à ao desconto, com aplicação do índice do IPC-FIPE, calculado “pro rata die”, entre o dia do pagamento e o 30º (trigésimo) dia do adimplemento.

CLAUDIA MARCIA SOUZA MILÃO CARDOSO

Secretária Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1º TERMO DE AJUSTE AO CONTRATO Nº 0142/2018

PARTES: Prefeitura do Município de Tanguá.

ARC Distribuidora e Serviços Eireli-Me

OBJETO: Fornecimento

de material de consumo (cesta básica).

NATUREZA: 1º Termo de Ajuste ao Contrato nº 0142/2018.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 21/11/2018.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Nº DO PROCESSO: 803/2018.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR.

Fica alterado o parágrafo primeiro da cláusula terceira – do valor e condições de pagamento passando a vigorar da seguinte forma:

Os pagamentos das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestada, serão efetuados no décimo dia, a partir da data da entrada no almoxarifado, pela Assistência Social, Trabalho e Habitação, condicionados à apresentação dos seguintes documentos:

- a) Prova de regularidade com INSS;
- b) Prova de regularidade com FGTS;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), demonstrando a inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho;

4.3 - Nos termos do que dispõe “d”, inciso XIV, do Art. 40 da Lei nº 8.666/93, fica estabelecido, contratualmente, o seguinte critério de compensação financeiro:

- a) Em ocorrendo atraso de pagamento, desde que este não decorra de ato ou fato atribuíveis à contratada, o débito será autorizado de acordo com o IGPM “pro rata die” entre a data prevista para o vencimento da fatura e a data do efetivo pagamento.
- b) A penalização para o caso estabelecido na letra anterior será 01 (um por cento) sobre o valor faturado.
- c) Por eventuais antecipações nos pagamentos das faturas, a contratada concederá à contratante um desconto, a título de compensação financeira, calculado de acordo com o IGPM “pro rata die”, contados a partir do dia seguinte do efetivo pagamento até a data prevista para o mesmo.

DAIANA SILVEIRA SILVA IZABEL

Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

SECRETARIA DE GOVERNO

1º TERMO DE AJUSTE COM SUPRESSÃO AO CONTRATO Nº 088/2017

PARTES: Prefeitura do Município de Tanguá.

Objetiva Cooperativa de Trabalho

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços continuados de auxílio às atividades afins.

NATUREZA: 1º Termo de Ajuste de supressão ao Contrato nº 088/2017.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 23/11/2018.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Nº DO PROCESSO: 656/2017.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR.

Fica alterada a cláusula 3ª do referido Contrato, passando a mesma a ter a seguinte redação:

As despesas contratadas dão ao presente termo de ajuste com supressão o valor de R\$ 2.830,08 (dois mil oitocentos e trinta reais e oito centavos) do total de R\$ 5.580.643,20 (cinco milhões quinhentos e oitenta mil seiscentos e quarenta e três reais e vinte centavos), passando a vigorar o valor de R\$ 5.577.813,12 (cinco milhões quinhentos e setenta e sete mil oitocentos e treze reais e doze centavos), para todos os legais e jurídicos efeitos, sendo empenhado, conforme detalhamento abaixo, mês a mês, de acordo com a liberação da contingência orçamentária e disponibilidade financeira, conforme abaixo:

	VALOR	PT	ED	FONTE
SAÚDE	R\$ 100.418,56 (cem mil quatrocentos e dezoito reais e cinquenta e seis centavos)	07.002.001.10.122.0019.2044	33.90.3 9.99.00	130
GOVERNO	R\$ 135.532,32 (cento e trinta e cinco mil quinhentos e trinta e dois reais e trinta e dois centavos)	02.001.001.04.122.0002.2004	33.90.3 9.99.00	160
EDUCAÇÃO	R\$ 228.866,88 (duzentos e vinte e oito mil oitocentos e sessenta e seis reais e oitenta e oito centavos)	05.001.001.12.361.0009.2019	33.90.3 9.99.00	120
		05.001.001.12.365.0010.2020	33.90.3 9.99.00	120



CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO.

Os pagamentos serão efetuados no 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao fim do período do adimplemento.

Parágrafo Segundo – Os pagamentos serão efetuados no 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao fim do período do adimplemento, após a apresentação da Nota Fiscal e relatórios dos serviços executados, atestados por no mínimo 02 (dois) servidores

SUELY MARIA FIGUEIREDO DO NASCIMENTO COSTA
Secretária de Governo

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

TERMO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 044/2017

PARTES: Prefeitura do Município de Tanguá.

Cidade de Tanguá Esportes Ltda

OBJETO: Locação de Imóvel

NATUREZA: Termo de Renovação do Contrato nº 044/2017.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 15/03/2018.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93, de 21.06.1993.

Nº DO PROCESSO: 0116/2017.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente termo de renovação reger-se-á por toda legislação aplicável à espécie e ainda pelas disposições que a contemplarem, alterarem ou regulamentarem, cujas normas, desde já, entendem-se como integrantes do presente instrumento. O LOCADOR declara conhecer estas normas e concorda em sujeitar-se às estipulações, sistema de penalidade e demais regras neles constantes, mesmo que não expressamente transcritas no presente termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo e o Aditamento tem por finalidade a prorrogação do prazo de vigência do contrato de Locação de piscina, vestiários, banheiros, área de aquecimento e sala em academia de ginástica do imóvel localizado na Rua Isolito Gambita de Mendonça nº 257. O valor referente ao prazo aditado será pago por conta da classificação Orçamentária - PT: 05.001.001-27.812.0016.2039, ED: 33.90.39.10, Fonte: 160, do orçamento da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer do exercício de 2018, empenho nº 285/2018

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

As partes resolvem de comum acordo aditar o prazo e valor por 12 (doze) meses para a locação prevista na Cláusula Terceira do contrato firmado em 16 de março de

2017, com prazo de vigência da renovação contado a partir do dia 15 de março de 2018.

Walkiria de Mello Moreira

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

RESUMO DE CONTRATO

PARTES: Prefeitura do Município de Tanguá.

Padaria e Mercearia Bandeirantes II Ltda ME.

NATUREZA: Contrato nº: 189/2018.

OBJETO: Gêneros Alimentícios

DATA DA CELEBRAÇÃO: 12/11/2018.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93

VALOR: R\$ 8.104,00 (Oito mil, cento e quatro reais).

PRAZO CONTRATUAL: 03 (três) meses

Nº DO PROCESSO: 1046/2018.

WALKIRIA DE MELLO MOREIRA

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

RESUMO DE CONTRATO

PARTES: Prefeitura do Município de Tanguá.

SC de Alencar Comércio e Varejista de Hortifrutigranjeiros ME.

NATUREZA: Contrato nº: 190/2018.

OBJETO: Gêneros Alimentícios

DATA DA CELEBRAÇÃO: 12/11/2018.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 97.605,00 (Noventa e sete mil, seiscentos e cinco reais).

PRAZO CONTRATUAL: 03 (três) meses

Nº DO PROCESSO: 1046/2018.

WALKIRIA DE MELLO MOREIRA

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

SECRETARIA DE SAÚDE

TERMO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 004/2018

PARTES: Prefeitura do Município de Tanguá.

Laboratório DR. Dionizio Ribeiro de Análises Clínicas e Citológicas Ltda ME

OBJETO: Prestação de Serviços de Laboratoriais

NATUREZA: Termo de Alteração ao Contrato nº 004/2018.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 21/11/2018.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93, de 21.06.1993.

Nº DO PROCESSO: 652/2014.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FICA ALTERADA A CLÁUSULA TERCEIRA DOS VALORES

Fica o contrato nº 04/2018, alterado em sua CLÁUSULA TERCEIRA, em seus parágrafos 2º e 6º, passando a valer de hoje em diante o seguinte texto.

Parágrafo 2º: O faturamento mensal devera ser apresentado rigorosamente entre o 1º e o 5º dia útil do mês subsequente ao da prestação do serviço e deverá vir obrigatoriamente acompanhado da relação nominal dos beneficiários atendidos em BPIs – Boletim de Produção Individualizado e BPAs – Boletim de Produção Ambulatorial respeitando a forma de apresentação das codificações dos procedimentos SUS conforme tabela descrita no SIGTAP – sigtap.datasus.gov.br, com a requisição médica autorizada pela Central de Regulação da Secretaria Municipal de Saúde de Tanguá.

Paragrafo 6º: O pagamento será efetuado mensalmente, no 10º (décimo) dia, contado da apresentação da respectiva Nota Fiscal, que será igualmente na data da realização do POA – PLANO OPERATIVO ANUAL, onde a mesma deverá ser devidamente atestada por 02 (dois) servidores municipais..

MARCELO SÁ BAGUEIRA LEAL

Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 008/2017

PARTES: Prefeitura do Município de Tanguá.

Fisio Home Eireli

OBJETO: Prestação de Serviços de Fisioterapia

NATUREZA: Termo de Alteração ao Contrato nº 008/2017.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 21/11/2018.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93, de 21.06.1993.

Nº DO PROCESSO: 2480/2015.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FICA ALTERADA A CLÁUSULA TERCEIRA DOS VALORES.

Fica o contrato nº 08/2017, alterado em sua CLÁUSULA TERCEIRA, em seus parágrafos 2º e 6º, passando a valer de hoje em diante o seguinte texto.

Parágrafo 2º: O faturamento mensal devera ser apresentado rigorosamente entre o 1º e o 5º dia útil do mês subsequente ao da prestação do serviço e deverá vir obrigatoriamente acompanhado da relação nominal dos beneficiários atendidos em BPIs – Boletim de Produção Individualizado e BPAs – Boletim de Produção Ambulatorial respeitando a forma de apresentação das codificações dos procedimentos SUS conforme tabela descrita no SIGTAP



– sigtap.datasus.gov.br, com a requisição médica autorizada pela Central de Regulação da Secretaria Municipal de Saúde de Tanguá.

Paragrafo 6º: O pagamento será efetuado mensalmente, no 10º (décimo) dia, contado da apresentação da respectiva Nota Fiscal, que será igualmente na data da realização do POA – PLANO OPERATIVO ANUAL, onde a mesma deverá ser devidamente atestada por 02 (dois) servidores municipais.

MARCELO SÁ BAGUEIRA LEAL
Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA DE GOVERNO

SECRETARIA DE SAÚDE

TERMO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 040/2015

PARTES: Prefeitura do Município de Tanguá.

Conect Provedor de Acesso a Internet Ltda ME.

OBJETO: Oferta, suporte e disponibilização de sinal de internet para diversas unidades.

NATUREZA: Termo de renovação ao Contrato nº 040/2015.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 09/05/2018.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93, de 21.06.1993.

Nº DO PROCESSO: 1129/2014

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

O prazo para execução do objeto do contrato será prorrogado por mais 12 (doze) meses após o vencimento do contrato em vigência, em acordo com Art. 57 inciso 2º ou alterado na forma do Art.65, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DOS SÓCIOS

Para esse Termo de Renovação foi entregue a quarta alteração contratual, onde a administração da empresa será exercida por Felipe Pereira Flores Sá, conforme cópia em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Pela Presente, renovação, se manterá o valor original de R\$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais), sendo, PT: 07.002.001-10.301.0020.2.053, ED: 33.90.39.72.00, Ficha: 332, Fonte: 131, Valor R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais), Empenho: 295/2018, PT: 07.002.001-10.302.0021.2.059, ED: 33.90.39.72.00, Ficha: 377, Fonte: 132, Valor R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais), Empenho: 297/2018, PT: 07.002.001-10.302.0022.2.065,

ED: 33.90.39.72.00, Ficha: 396, Fonte: 132, Valor R\$ 6.750,00 (Seis mil, setecentos e cinquenta reais), Empenho: 298/2018, PT: 07.002.001-10.303.0023.2.068,

ED: 33.90.39.72.00, Ficha: 751, Fonte: 140, Valor R\$ 2.250,00 (Dois mil, duzentos e cinquenta reais), Empenho: 296/2018, PT: 07.002.001-10.305.0024.2.072, ED:

33.90.39.72.00, Ficha: 433, Fonte: 133, Valor R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais), Empenho: 299/2018

MARCELO SÁ BAGUEIRA LEAL
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 101/2015

PARTES: Prefeitura do Município de Tanguá.

FGC Pavimentação e Construção Civil Ltda.

OBJETO: Prestação de Serviços de Coleta, Transporte e Destinação final de resíduos de Saúde.

NATUREZA: Termo de renovação ao Contrato nº 101/2015.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 08/11/2018.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93, de 21.06.1993.

Nº DO PROCESSO: 1561/15

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

O prazo para execução do objeto do contrato será prorrogado por mais 12 (doze) meses após o vencimento do contrato em vigência, em acordo com art. 57 inciso 2º ou alterado na forma do art.65 ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Pela presente renovação, será levado em conta o valor original de R\$ 157.804,80 (Cento e cinquenta e sete mil, oitocentos e quatro reais e oitenta centavos) , somado ao valor do termo aditivo celebrado em 07 de julho de 2016 de R\$ 12.805,80 (Doze mil, oitocentos e cinco reais e oitenta centavos), totalizando o valor de R\$ 170.610,60 (Cento e setenta mil, seiscentos e dez reais e sessenta centavos) termo aditivo que se faz necessário devido ao aumento crescente nos atendimentos das unidades de saúde desta secretaria, os valores a serem empenhados ficarão divididos da seguinte forma: R\$ 85.305,30 (Oitenta e cinco mil, trezentos e cinco reais e trinta centavos) cuja despesa correrá a conta PT: 07.002.001.10.301.0020.2.053 e também o valor de R\$ 85.305,30 (Oitenta e cinco mil, trezentos e cinco reais e trinta centavos), cuja despesa correrá a conta do PT:07.002.001-10.302.0022.2.065. Considerando o final do exercício de 2018, foram empenhados os valores abaixo, referente a tal, onde o valor restante será empenhado no próximo exercício, PT: 07.002.001.10.301.0020.2.053, ED: 33.90.39.61.00 Ficha 332, Fonte 131, Valor R\$ 14.217,55

(Quatorze mil, duzentos e dezessete reais e cinquenta e cinco centavos) e PT: 07.002.001.10.302.0022.2.065, ED: 33.90.39.61.00, Ficha 396, Fonte 132, Valor R\$14.217,55 (Quatorze mil, duzentos e dezessete reais e cinquenta e cinco centavos).

MARCELO SÁ BAGUEIRA LEAL
Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

RESUMO DE CONTRATO

PARTES: Prefeitura do Município de Tanguá.

Multi Service Comércio e Serviços Eireli

NATUREZA: Contrato nº: 191/2018.

OBJETO: Gêneros Alimentícios

DATA DA CELEBRAÇÃO: 12/11/2018.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 110.714,43 (Cento e dez mil, setecentos e quatorze reais e quarenta e três centavos).

PRAZO CONTRATUAL: 03 (três) meses

Nº DO PROCESSO: 366/2018 V:01.

WALKIRIA DE MELLO MOREIRA
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

RESUMO DE CONTRATO

PARTES: Prefeitura do Município de Tanguá.

Padaria e Merceria Bandeirantes II Ltda ME

NATUREZA: Contrato nº: 192/2018

OBJETO: Gêneros Alimentícios

DATA DA CELEBRAÇÃO: 12/11/2018.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 66.995,00 (Sessenta e seis mil, novecentos e noventa e cinco reais).

PRAZO CONTRATUAL: 03 (três) meses

Nº DO PROCESSO: 366/2018 V:02.

WALKIRIA DE MELLO MOREIRA
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

RESUMO DE CONTRATO

PARTES: Prefeitura do Município de Tanguá.

Comercial Preferido Ltda

NATUREZA: Contrato nº: 193/2018.

OBJETO: Gêneros Alimentícios

DATA DA CELEBRAÇÃO: 12/11/2018.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 58.579,47 (Cinquenta e oito mil, quinhentos e setenta e nove reais e quarenta e sete centavos).



PRAZO CONTRATUAL: 03 (três) meses

Nº DO PROCESSO: 366/2018 V:03.

WALKIRIA DE MELLO MOREIRA

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

RESUMO DE CONTRATO

PARTES: Prefeitura do Município de Tanguá.

BRB Alive Comércio e Serviços Eireli

NATUREZA: Contrato nº: 194/2018.

OBJETO: Gêneros Alimentícios

DATA DA CELEBRAÇÃO: 22/11/2018.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 30.137,00 (Trinta mil, cento e trinta e sete reais).

PRAZO CONTRATUAL: 03 (três) meses

Nº DO PROCESSO: 1925/2017 V:01

WALKIRIA DE MELLO MOREIRA

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

RESUMO DE CONTRATO

PARTES: Prefeitura do Município de Tanguá.

JC da Silva Comércio e Serviços ME

NATUREZA: Contrato nº: 195/2018.

OBJETO: Gêneros Alimentícios

DATA DA CELEBRAÇÃO: 27/11/2018.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 30.032,52 (Trinta mil, trinta e dois reais e cinquenta e dois centavos).

PRAZO CONTRATUAL: 03 (três) meses

Nº DO PROCESSO: 1925/2017 V:03

WALKIRIA DE MELLO MOREIRA

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

SECRETARIA DE SAÚDE

TERMO DE AJUSTE AO CONTRATO Nº 073/2018

PARTES: Prefeitura do Município de Tanguá.

Restaurante Pousada dos Carreiros Ltda ME

OBJETO: Fornecimento de refeições do tipo self-service acompanhadas de refrigerantes em lata.

NATUREZA: Termo de Ajuste ao Contrato nº 073/2018.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 14/11/2018.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93, de 21.06.1993.

Nº DO PROCESSO: 1874/2017.

CLÁUSULA PRIMEIRA –FICA ALTERADA A CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

Fica alterada a Cláusula Quarta - (Forma e Prazo de Pagamento) passando a vigorar da seguinte forma:

“Os pagamentos serão efetuados no 15º (décimo quinto) dia, após a prestação dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada por dois servidores do município”

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA deverá entregar juntamente com as notas fiscais as guias de recolhimento junto ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), da Caixa Econômica Federal (CEF), bem como, a Folha de Pagamento de todos os seus empregados que prestem serviço de forma direta ao Município de Tanguá do mês competente e em caso de rescisão apresentar o comprovante das verbas resilitórias.

Parágrafo Segundo - Ocorrendo atraso no pagamento das Notas Fiscais, a Contratada será remunerada com aplicação do índice do IPC-FIPE, calculado “pró-rata-die” após o 30º (trigésimo) dia da data do adimplemento da obrigação, nos termos da Art. 40 Inciso XIV alínea “d” da Lei Federal de Licitações.

Parágrafo Terceiro - Por eventuais antecipações no pagamento das Notas Fiscais a Contratada sujeitar-se-á ao desconto com aplicação do índice do IPC-FIPE, calculado “pró-rata-die”, entre o dia do pagamento e 15º (décimo quinto) dia do adimplement

Suely Mª Figueiredo do N. Costa

Secretária Municipal de Governo

